

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE
AUXILIAR DE AUTÓPSIA E PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE
EDITAL 001/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o disposto na Constituição Federal e na do Estado de Goiás, na Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, torna público a realização de concurso público para 141 (cento e quarenta e uma) vagas para provimentos de cargos da Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC), da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, mediante as condições estabelecidas no Processo nº 202200005004740, na Lei Estadual nº 20.756/2020 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais), no Decreto Estadual 213/1970 e suas alterações (Dispõe sobre a especificação das atribuições, responsabilidades, requisitos para provimento e demais características das classes constantes do Anexo I do Decreto Lei nº 84, de 28.11.69), Decreto Estadual nº 2.655/1986 e suas alterações (Introduz alterações do Decreto nº 213, de 2 de setembro de 1970), na Lei Estadual nº 15.695/2006 (Dispõe sobre o regime de subsídio dos cargos dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-científica da Secretaria da Segurança Pública e Justiça e dá outras providências); Lei nº 16.649/2009 (Cria, na Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC) da Secretaria da Segurança Pública, os cargos de provimento efetivo que menciona e dá outras providências); Lei nº 16.897/2010 (Dispõe sobre a criação de classes e níveis de subsídios nas carreiras e cargos que especifica e dá outras providências); Lei 18.752/2014 (Dispõe sobre a investidura nos cargos efetivos da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria da Segurança Pública); na Lei nº 19.587/2017 (Estabelece normas gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública estadual) e neste Edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e visa ao provimento das vagas descritas no item 3 deste edital.

1.1.1 A instituição responsável pela realização do concurso público será o **INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – IADES** e a Comissão Especial do Concurso é formada por membros da **Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás (SEAD)** e da **Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC)**, de acordo com a Portaria 565/2022.

1.1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC), de acordo com item 3 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC).

1.2 A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

- a) 1ª (primeira fase) – prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo IADES;
- b) 2ª (segunda fase) – prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo IADES;
- c) 3ª (terceira fase) – avaliação da equipe multiprofissional (exclusivo aos candidatos com deficiência), de caráter eliminatório, a ser realizada pelo IADES;
- d) 4ª (quarta fase) – teste de aptidão física, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo IADES;
- e) 5ª (quinta fase) – avaliação médica, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo IADES;
- f) 6ª (sexta fase) – exame psicotécnico, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo IADES;
- g) 7ª (sétima fase) – avaliação de títulos, para o cargo de Perito Criminal, de caráter classificatório, a ser realizado pelo IADES;
- h) 8ª (oitava fase) – avaliação de vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC).

1.3 As provas objetiva e discursiva do concurso serão realizadas nas cidades: Anápolis/GO, Cidade Ocidental/GO, Formosa/GO, Goiânia/GO e Valparaíso/GO.

1.3.1 Se houver indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades dispostas no subitem anterior, as provas poderão ser realizadas, também, em outras localidades circunvizinhas, o IADES não assume, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

1.3.2 As demais fases do concurso serão realizadas na cidade de Goiânia/GO.

1.4 As datas das fases do concurso estão estabelecidas no cronograma constante do **Anexo IV** deste edital, admitidas eventuais modificações (antecipação ou adiamento).

1.5 As indicações das datas de realização das provas somente poderão ser alteradas por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a adoção da medida. Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao Regime Estatutário, regido pela Lei Estadual nº 20.756/2020 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais).

1.6 A convocação para as vagas informadas no **item 3** deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC), dentro do prazo de validade do concurso.

1.7 Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.8 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura do Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constante.

1.9 Fazem parte deste Edital os Anexos: **Anexo I** (Quadro de questões e conteúdo programático de provas), **Anexo II** (Modelo de requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição), **Anexo III** (Requerimento para concorrer às vagas para PcD), **Anexo IV** (Cronograma estimado de fases), **Anexo V** (Requerimento para solicitar atendimento especial no dia das provas), **Anexo VI** (Modelo de atestado para avaliação por equipe multiprofissional), **Anexo VII** (Modelo de Atestado médico para realização do TAF), Anexo VIII (Formulário – Avaliação da Vida Pgressa e Investigação Social).

1.10 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.10.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, **no período de 31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023.**

1.10.2 O pedido de impugnação deverá ser enviado para o endereço eletrônico atendimentosptc@iades.com.br, e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).

1.10.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela **SPTC** e pelo **IADES**.

1.10.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, o IADES disponibilizará, a cada cidadão a resposta a sua solicitação de impugnação.

1.10.5 Não caberá, sob hipótese nenhuma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

2 DOS CARGOS

2.1 CARGO: PERITO CRIMINAL DE 3.ª CLASSE (CÓDIGO 101)

2.1.1 REQUISITOS: Será exigido, para o ingresso na carreira de Perito Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, o diploma de bacharelado, devidamente registrado, em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biblioteconomia, Biomedicina, Ciências Atuariais, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia, Estatística, Farmácia, Física, Fonoaudiologia, Geologia, Informática, Matemática, Medicina Veterinária, Mineralogia, Psicologia, Química ou Química Industrial, conforme o cargo escolhido.

2.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar perícias criminalísticas, em específico: a) proceder ao levantamento pormenorizado dos locais de crimes e acidentes; b) coletar materiais relacionados com a prática de crime e com acidentes; c) proceder à identificação de armas de fogo; d) proceder a revelações de impressões digito-papilares *in loco*; e) proceder, *in loco*, exames de marcas de ferramentas; f) determinar a distância de disparos; fazer exames micro-comparativos de marcas de ferramentas; g) fazer exames de fibras, pelos e outros materiais; h) fazer modelagens de marcas e ferramentas e pegadas; i) redigir laudos dos respectivos trabalhos; j) realizar exames de documentos e de valores circulantes; k) realizar análises químicas; l) realizar exames microscópicos comparativos em peças de evidências; m) proceder exames imunohematológicos; n) proceder exames merceológicos de mercadorias para a determinação de origem e avaliação; o) proceder a exames em material de jogo de azar; p) realizar exames com radiações não visíveis; q) proceder à confecção de retrato falado; r) proceder a pesquisas de novos métodos criminalísticos; s) executar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo, inclusive as de ordem administrativas.

2.1.2.1 O candidato aprovado nas vagas das áreas de conhecimento priorizadas pela Administração Policial, nos termos do art. 1º-A, § 3º da Lei Estadual n. 16.897 de 26 de janeiro de 2016 poderá, havendo necessidade do órgão no âmbito da atividade de Segurança Pública, exercer outras atividades compatíveis com as atribuições da carreira de Perito Criminal, ainda que não adstritas à área de conhecimento específica para a qual se inscreveu.

2.1.3 REMUNERAÇÃO: R\$12.247,85 (doze mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

2.1.4 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, incluindo plantão e expediente, podendo compreender dias úteis, sábados, domingos e feriados, em períodos diurnos e(ou) noturnos, observado o descanso semanal remunerado mínimo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas e que não se considera extraordinário o trabalho realizado na forma prevista na lei;

2.1.4.1 As atividades dos servidores policiais ocupantes dos cargos de Perito Criminal os sujeitam ao regime de tempo integral, e eles podem ser chamados ao serviço por convocação ou escala, a qualquer tempo, consideradas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI, alíneas “b” e “c” da Constituição Federal.

2.2 CARGO: AUXILIAR DE AUTÓPSIA DE 3.ª CLASSE (CÓDIGO 301)

2.2.1 REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo primeiro grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: a) auxiliar o médico-legista nos serviços de necrotério; b) transportar cadáver para o necrotério e providenciar sua remoção depois de liberado; c) abrir, eviscerar e fechar cadáveres e

								PcD				PcD			
Auxiliar Autopsia	11	1	5	1	7	1	6	1	6	1	4	-	5	-	49

3.2.2.1 DAS VAGAS PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL PARA CADASTRO DE RESERVA

CARGO	Macrorregião Goiânia		Macrorregião Nordeste		Macrorregião Entorno Sul		Macrorregião Centro-Norte		Macrorregião Sudoeste		Macrorregião Sul		Macrorregião Centro-Oeste		TOTAIS
	(ICLR) -1ªCoord. Regional de Polícia Aparecida; e 10ªCRPTC Anápolis.		3ªCRPTC-Formosa; 12ªCRPTC-Campos Belos; e 12ªCRPTC/PA Posse.		14ªCRPTC-Luziânia; e 14ªCRPTC/PA-Águas Lindas		6ªCRPTC-Ceres; 7ªCRPTC/PA-Uruaçu; 7ªCRPTC/PA-Porangatu; e 13ªCRPTC-Goianésia.		5ªCRPTC-Rio Verde; 5ªCRPTC/PA-Quirinópolis; 11ªCRPTC-Jatai; e 11ªCRPTC/PA-Mineiros.		4ªCRPTC-Itumbiara; 4ªCRPTC/PA-Caldas Novas; 4ªCRPTC/PA-Morrinhos; e 8ªCRPTC-Catalão.		2ªCRPTC-Goiás; 9ªCRPTC-Iporá; e 9ªCRPTC/PA-S.L. Montes Belos.		
	Vagas - Cadastr. de Reserva - Ampla	Vagas - Cadastr. de Reserva - PcD	Vagas - Cadastr. de Reserva - Ampla	Vagas - Cadastr. de Reserva - PcD	Vagas - Cadastr. de Reserva - Ampla	Vagas - Cadastr. de Reserva - PcD	Vagas - Cadastr. de Reserva - Ampla	Vagas - Cadastr. de Reserva - PcD	Vagas - Cadastr. de Reserva - Ampla	Vagas - Cadastr. de Reserva - PcD	Vagas - Cadastr. de Reserva - Ampla	Vagas - Cadastr. de Reserva - PcD	Vagas - Cadastr. de Reserva - Ampla	Vagas - Cadastr. de Reserva - PcD	
Ciências Contábeis	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Psicologia	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Arquitetura e Urbanismo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Estatística	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Med. Veterinária	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Geologia	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Ciência da Computação / Informática	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
Qualquer formação listada no subitem 2.1.1	3	-	1	-	4	-	3	-	4	1	1	-	3	-	20
TOTAIS	11	2	1	-	4	-	3	-	4	1	1	-	3	-	30

3.3 Serão considerados classificados e estarão aptos à nomeação os candidatos aprovados nas posições limites definidos no quadro de vagas, totalizando 52 (cinquenta e duas) vagas para Perito Criminal e 89 (oitenta e nove) vagas para Auxiliar Autopsia, conforme o quantitativo abaixo.

CARGO	QUANTIDADE DE CLASSIFICADOS	QUANTIDADE CADASTRO DE RESERVA
Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe	89	49
Perito Criminal de 3ª Classe	52	30

3.4 Os candidatos habilitados nas vagas do cadastro de reserva possuem apenas a expectativa de nomeação, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 4.1 Ser aprovado no concurso público;
- 4.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- 4.3 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse para o cargo de Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe;
- 4.4 Ter idade mínima de 21 anos, completos na data de posse para o cargo de Perito Criminal de 3ª Classe; conforme art. 279 inciso III do Decreto Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.
- 4.5 Estar em gozo dos direitos políticos;
- 4.6 Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC);
- 4.7 Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- 4.8 Possuir Carteira de Habilitação válida, categoria B no mínimo;
- 4.9 Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo legal de cargos;
- 4.10 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- 4.11 Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 4.12 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- 4.13 Possuir, em plena validade, carteira de identidade civil, de acordo com a legislação vigente;
- 4.14 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- 4.15 Cumprir as determinações deste Edital.
- 4.16 O candidato pode ser eliminado, a qualquer momento, em decorrência da comprovação da falta de veracidade das informações prestadas.

5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.10 valor da taxa de inscrição será de:
 - a) Perito Criminal (101) – Nível Superior: R\$130,00 (cento e trinta reais).
 - b) Auxiliar de Autópsia (301) – Nível Fundamental: R\$ 100,00 (cem reais).
 - 5.1.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, solicitada no período entre **10 horas do dia 3 de março e 22 horas do dia 9 de abril de 2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
 - 5.1.2 O **IADES** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 - 5.1.3 O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE.
 - 5.1.4 O DARE estará disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.
 - 5.1.4.1 O candidato poderá reimprimir o DARE acessando novamente o sistema de inscrição até o último dia previsto para pagamento.
 - 5.1.5 O DARE pode ser pago nos bancos Itaú, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Bradesco, Bancoob, Santander e Sicredi, bem como nas casas lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em PIX,

depósito ou transferência bancária, cartões de crédito, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **10 de abril de 2023**.

5.1.6.1 O **IADES**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **10 de abril de 2023**.

5.1.7 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.1.8 A relação das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **13 de abril de 2023**.

5.1.9 Do resultado das inscrições homologadas caberá recurso, conforme estabelecido no item 21 deste Edital.

5.1.10 O **IADES** disponibiliza a **Central de Atendimento ao Candidato (CAC – IADES)**, descrita no item 23, para esclarecimento de dúvidas.

5.2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher a especialidade do cargo, a cidade de lotação e a cidade de realização de prova.

5.2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição e confirmado o respectivo pagamento do DARE, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração do cargo/área/macrorregião.

5.2.3 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

5.2.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.2.4.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.2.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IADES do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.2.6 O candidato deve conferir todos os seus dados cadastrais no formulário de inscrição.

5.2.7 O candidato poderá se inscrever para os dois cargos (Perito Criminal ou Auxiliar de Autópsia), pois as provas ocorrerão em dias distintos. Contudo, o candidato não poderá realizar mais de uma inscrição para o mesmo cargo, ainda que em área ou macrorregião diverso, pois as provas serão realizadas no mesmo dia e período.

5.2.8 Para o candidato que efetuar o pagamento de mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada válida somente a última inscrição efetuada no sistema do IADES.

5.2.9 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

5.2.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.2.11 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo/área/macrorregião.

5.2.12 Qualquer pessoa poderá se inscrever no concurso, mas somente será nomeada aquela que se enquadrar na legislação vigente.

6 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 19.587/2017, conforme abaixo:

a) for Membro de Família cuja Renda Familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda nos termos da Lei nº 19.587/2017; ou

b) for Doador de sangue, nos termos da Lei Estadual N° 19.587, de 10 de janeiro de 2017; ou

c) for Doador de medula óssea, nos termos da Lei Estadual N° 19.587, de 10 de janeiro de 2017;

d) for Doadora de leite materno, nos termos da Lei Estadual N° 21.026, de 22 de junho de 2021.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da modalidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos deverão enviar, **nos dias 13 a 17 de fevereiro de 2023**, e-mail para concursosptc_isencao@iades.com.br contendo formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição (Anexo III), devidamente preenchido e assinado, e a imagem legível da seguinte documentação (tamanho máximo 8 MB) dos subitens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4:

6.3.1 Documentação para - Membro de Família cuja Renda Familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos ou beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda deverá:

a) indicar, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, a opção membro de família;

b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

- c) anexar cópia simples do Requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição; e
- c1) apresentação de comprovação de renda mensal familiar de até 2 (dois) salários-mínimos, com indicação dos familiares (nomes e grau de parentesco) dos integrantes da família, relação dos rendimentos individuais (de todos) e respectivos comprovantes; ou
- c2) Certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda.

6.3.2 Documentação para - Doador de Sangue:

- a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, a opção “Doador de Sangue”;
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia simples da declaração emitida por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município, ou que integrar associação de doadores de sangue, que comprove que o candidato tenha realizado, 3 (três) doações, no período de 12 (doze) meses anteriores a publicação do Edital do Concurso, contendo o número do cadastro e o nome do doador.”

6.3.3 Documentação para - Doador de Medula Óssea:

- a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, a opção “Doador de Medula Óssea”;
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia simples do comprovante de doação voluntária com data de até 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao requerimento de isenção, mediante a apresentação da carteira de identificação do doador expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo;

6.3.4 Documentação para - Doadora de Leite Materno:

- a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, a opção “Doadora de Leite Materno”;
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia simples da declaração emitida por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município, comprovando que a candidata tenha realizado, pelo menos 3 (três) doações, no período de 12 (doze) meses anteriores a publicação do Edital do Concurso, contendo o nome e CPF da doadora.

6.4 O envio da documentação constante do subitem 6.3 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **IADES** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.1 Não será deferido o pedido do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 6.3 deste Edital.

6.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.3 deste Edital será indeferida.

6.6 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 6.3 deste Edital.

6.6.1 Caso seja solicitado pelo **IADES**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

6.8 Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.9 A documentação indicada no subitem 6.3 também poderá ser protocolada diretamente na **CAC-IADES** (ver item 23). Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via correio eletrônico, por terceiros ou, ainda, fora do prazo.

6.10 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo **IADES**.

6.11 A relação preliminar dos candidatos que tiveram a sua solicitação de isenção total deferida será divulgada na internet, **na data provável de 23 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

6.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos cuja solicitação de isenção foi deferida disporá de 3 (três) dias para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados na referida relação provisória.

6.11.2 O deferimento da solicitação de isenção não desobriga o candidato de realizar a inscrição no concurso público, conforme o disposto no item 5 deste Edital, no período estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.11.3 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá realizar sua inscrição no concurso público, conforme o disposto no item 5 deste edital, no período estabelecido no subitem 6.3 deste Edital, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 10 de abril de 2023**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.12 Para a efetivação da concessão de isenção na taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer a sua inscrição no concurso público em conformidade com os procedimentos indicados no item 5.

7 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA

7.1 No comprovante definitivo de inscrição constarão as informações de dia, horário, local e sala de prova.

7.2 O comprovante definitivo de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, após o acatamento da inscrição, na data provável de **26 de abril de 2023**.

7.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.4 O IADES não enviará correspondência ao endereço dos candidatos informando os locais de aplicação de prova.

7.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova objetiva como justificativa de sua ausência. O candidato que não comparecer ao seu local de prova, qualquer que seja o motivo, será eliminado do concurso público.

8 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Das vagas do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Estadual nº 14.715/2004, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 8.853/1989, e da Lei nº 13.146/2015.

8.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste Edital resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

8.2 Caso a quantidade de candidatos com deficiência aprovados seja insuficiente para preencher a totalidade das vagas a eles reservadas, conforme disposto no subitem 8.1, as que sobrarem serão preenchidas pelos candidatos aprovados na listagem de Ampla Concorrência, observando-se a ordem de classificação na categoria funcional.

8.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que:

a) se enquadrem na Lei Estadual nº 14.715/2004;

b) se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015;

c) se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e suas alterações;

d) se enquadrem no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e

e) sejam contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

8.3.1 Deverão ainda ser observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

8.4 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de Ampla Concorrência.

8.5 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.6 As atividades das categorias funcionais do cargo não serão modificadas para se adaptarem às condições especiais dos candidatos com deficiência.

8.7 Para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato, observando os artigos 3º e 4º da Lei Estadual nº 14.715/2004, deverá:

a) no ato de inscrição, declarar-se com deficiência;

b) entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido em data posterior à data da publicação do presente Edital de Abertura, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 8.3 deste Edital; e

c) entregar o requerimento constante no Anexo III deste Edital.

8.8 O candidato com deficiência deverá encaminhar, **impreterivelmente até o dia 10 de abril de 2023**, o referido laudo médico e o requerimento constante do Anexo III devidamente preenchidos e assinados, via postal (SEDEX), para o para o IADES – Concurso Público SPTC/GO, **Caixa Postal 3211, CEP 71.010-970, Guará I - Brasília (DF)**, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no subitem 5.1.1 deste Edital.

8.8.1 O candidato com deficiência poderá, também, entregar pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples), na CAC-IADES (ver item 23), a documentação indicada no subitem 8.7 acima, mantendo-se o prazo máximo já indicado.

8.8.2 O IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data **provável de 13 de abril de 2023**, a listagem contendo o resultado da apreciação das solicitações para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

8.8.3 Do resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na CAC-IADES (ver item 23), no período compreendido de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

8.8.4 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, a CAC-IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, a listagem contendo o resultado final de tais solicitações.

8.9 Caso o candidato não manifeste expressamente o desejo de concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência e(ou) não cumpra os procedimentos descritos no item 8 deste Edital, perderá o direito à vaga reservada em tais condições e, conseqüentemente, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência.

8.10 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 9.1 deste Edital, atendimento especial, para a realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no art. 2º, incisos III e V, da Lei Estadual nº 14.715/2004, e suas alterações.

8.11 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à avaliação das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso público.

8.12 Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência que possui.

8.13 Não será obstáculo à inscrição ou ao exercício do cargo a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

8.14 A avaliação da equipe multiprofissional terá por base somente os laudos médicos concernentes, e destina-se apenas a verificar o grau da deficiência e a sua compatibilidade com as atribuições do cargo, devendo o candidato se submeter à avaliação da Junta Médica.

8.15 O laudo médico terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.

8.16 As vagas deste Edital destinadas aos candidatos com deficiência, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação por cargo/ área/macrorregião.

8.17 A inobservância do disposto no item 8 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e enviar até o **dia 10 de abril de 2023**, via SEDEX, para a CAC-IADES (ver item 23), requerimento indicando os recursos especiais necessários (conforme formulário **Anexo V**), devidamente preenchido e assinado juntamente com laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), com justificativa para o atendimento especial solicitado. O laudo médico deverá apresentar, ainda, o nome completo, o CRM e a assinatura do médico que o emitiu.

9.1.1 A documentação a que se refere o subitem 9.1 deverá ser encaminhada identificando no envelope "CONCURSO SPTC/2023 - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL".

9.1.2 Respeitado o período indicado no subitem 9.1 acima, o pedido de atendimento especial poderá, também, ser:

a) protocolado diretamente na CAC-IADES (ver item 23) pessoalmente pelo candidato ou por procurador autorizado para tal;

b) enviado via *e-mail* para atendimentosptc@iades.com.br, contendo a documentação indicada no subitem 9.1 em formato PDF (tamanho máximo 8 MB) e indicando no campo Assunto: "CONCURSO SPTC/2023 - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL".

9.1.3 Após o período indicado no subitem 9.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior devidamente comprovados e acolhidos pelo **IADES**.

9.2 Mediante prévio aviso ao **IADES**, é assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seus filhos de até 6(seis) meses de idade durante a realização de provas e demais etapas do presente concurso público, sendo o direito à amamentação garantido às crianças de até 7 (sete) meses incompletos no dia da realização da prova ou etapa avaliatória do concurso público.

9.2.1 A candidata lactante poderá se ausentar da sala para amamentar seu filho a intervalos regulares, devidamente acompanhada por fiscal de prova, que assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia relativamente aos demais candidatos na realização da prova e a reposição do tempo despendido na amamentação, até o máximo de 1 (uma) hora.

9.2.2 A comprovação da idade da criança em lactação é realizada mediante declaração no ato de inscrição no concurso, por intermédio do envio de pedido de atendimento especial (conforme formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>), e apresentação da respectiva certidão de nascimento ao fiscal da prova ou etapa, no dia de sua realização.

9.2.3 No dia da realização da prova ou da etapa avaliatória, cabe à candidata lactante indicar ao respectivo fiscal uma pessoa acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante será o responsável pela guarda da criança durante o período necessário. O acompanhante da candidata lactante tem acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a amamentação, no mesmo local das provas. O acompanhante

responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos, não sendo permitido o uso de nenhum dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 18.16 e 18.19 deste Edital, durante a realização do certame.

9.3 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para a utilização do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 9.1 deste Edital.

9.4 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas brancas (faca, canivete, tesoura etc), tampouco armas de fogo. O IADES não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

9.5 O(a)s candidato (a)s travestis e transexuais que desejarem ser tratados (a)s pelo nome social durante a realização das provas deverão, conforme prazos descritos no subitem 9.1:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição, informando o nome social que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificado(a), conhecido(a) e denominado(a) por sua comunidade e em sua inserção social;

b) enviar imagem do CPF e do documento de identidade (art. 2 do Decreto nº 8.716/2016), por meio digital para o *e-mail* atendimentosptc@iades.com.br até o último dia de inscrições, em arquivos, legíveis, com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg”, “.pdf” e com tamanho (máximo 8 MB).

9.5.1 A pessoa interessada indicará, no momento do preenchimento do cadastro ou ao se apresentar para atendimento, o nome social que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificada, conhecida e denominada por sua comunidade e em sua inserção social.

9.5.2 Os agentes públicos estaduais deverão tratar o cidadão pelo nome social indicado, e que constará dos atos escritos, sendo vedado o uso de expressões.

9.6 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original, ou a cópia autenticada em cartório, do documento constante dos subitens 9.1 a 9.5 deste Edital para que, caso seja solicitado pelo IADES, possa enviar o referido documento, por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

9.6.1 A imagem legível do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

9.7 A documentação indicada nos subitens 9.1 a 9.5 também poderá ser protocolada diretamente na **CAC-IADES** (ver item 23).

9.8 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá, além de cumprir as formalidades do subitem 9.1, apresentar, em seu laudo médico, o tempo necessário e a justificativa da necessidade de tempo adicional emitida por especialista da área de sua deficiência.

9.8.1 O candidato que não apresentar o laudo médico com a justificativa para concessão do tempo adicional e o candidato cujo médico atestar que não necessita desse tempo terão o pedido indeferido.

9.9 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade. Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante equipe multiprofissional do IADES para comprovar a necessidade da condição especial solicitada.

9.10 A relação preliminar dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **13 de abril de 2023**.

9.11 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, conforme procedimentos disciplinados na referida relação provisória.

9.12 A inobservância do disposto no item 9 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito da necessidade de atendimento especial.

10 FASES DO CONCURSO

10.1 As etapas e fases do concurso estão descritas a seguir:

10.1.1 Para o cargo de Perito Criminal (para todas as áreas).

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS				
ETAPA	PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	CARÁTER
Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais	30	1,0	Classificatório e Eliminatório
	Conhecimentos Específicos	50	2,0	
TOTAL DE PONTOS DA PROVA OBJETIVA		130		
TOTAL DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA		20		Classificatório e Eliminatório
AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		-		Eliminatório

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	-	Eliminatório
AVALIAÇÃO MÉDICA	-	Eliminatório
EXAME PSICOTÉCNICO	-	Eliminatório
TOTAL DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS	10	Classificatório
AVALIAÇÃO DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	-	Eliminatório
TOTAL GERAL (PO + PD+ PT)	160	-

10.1.2 Para o cargo de Auxiliar de Autópsia.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS				
ETAPA	PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	CARÁTER
Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais	20	1,0	Classificatório e Eliminatório
	Conhecimentos Específicos	40	2,0	
TOTAL DE PONTOS DA PROVA OBJETIVA		100		
TOTAL DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA		20		Classificatório e Eliminatório
AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		-		Eliminatório
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA		-		Eliminatório
AVALIAÇÃO MÉDICA		-		Eliminatório
EXAME PSICOTÉCNICO		-		Eliminatório
AVALIAÇÃO DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL		-		Eliminatório
TOTAL GERAL (PO + PD)		120		-

11 DOS CRITÉRIOS DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

11.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 80 (oitenta) questões para o cargo de Perito Criminal e de 60 (sessenta) questões para o cargo de Auxiliar de Autópsia, do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão e com pontuação conforme disposto no item 10; as questões abrangerão os objetos de avaliação e conteúdo programático constantes no **Anexo I** deste Edital.

11.2 Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

11.3 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos no cartão-resposta.

11.4 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas e, obedecida a ordem classificatória decorrente da nota da prova objetiva, serão convocados para a correção da prova discursiva os candidatos limitados a:

- a) 5 (cinco) vezes o número de vagas para o cargo de Perito Criminal/área/macrorregião; e
- b) 3 (três) vezes o número de vagas para o cargo de Auxiliar de Autópsia/macrorregião.

11.4.1 No caso de haver mais de um candidato no último lugar, entre as vagas mencionadas no subitem acima, com o mesmo somatório de pontos obtidos na Prova Objetiva, todos eles serão convocados para a Prova Discursiva, não importando o número.

11.4.2 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência aprovados na prova objetiva em número suficiente para preencher a totalidade do quantitativo especificado no subitem 11.4, serão convocados os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva, até o limite total de convocados

estabelecido.

11.5 A Prova Objetiva terá um total de:

- a) 80 (oitenta) questões, sendo 30 (trinta) de Conhecimentos Gerais e 50 (cinquenta) de Conhecimentos Específicos, para o cargo de Perito Criminal; e
- b) 60 (sessenta) questões, sendo 20 (vinte) de Conhecimentos Gerais, e 40 (quarenta) de Conhecimentos Específicos, para o cargo de Auxiliar de Autópsia;

11.6 Cada questão da prova objetiva valerá 1,0 (um) ponto para área de Conhecimentos Gerais e 2 (dois) pontos para área de Conhecimentos Específicos.

11.7 Não será eliminado na prova objetiva e convocado para prova discursiva o candidato que, cumulativamente:

- a) obtiver pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos da prova;
- b) estiver classificado dentro do limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas para o cargo de Perito Criminal/área/macrorregião; e
- c) estiver classificado dentro do limite de 3 (três) vezes o número de vagas para o cargo de Auxiliar de Autópsia/macrorregião;

11.8 O candidato que não for aprovado, na prova objetiva, e não convocado para a correção da prova discursiva, na forma do disposto no subitem anterior, será automaticamente considerado eliminado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no concurso público.

11.8.1 A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será obtida pela soma das notas nas áreas de Conhecimentos Gerais e Específicos.

11.9 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no mesmo dia e dentro do prazo de duração previsto para a realização da prova objetiva.

11.10 Não serão eliminados na prova discursiva os candidatos que alcançarem rendimento igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos possíveis.

11.11 A prova discursiva terá como objetivo avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa, bem como, clareza, precisão, consistência e concisão do texto produzido.

11.12 A prova discursiva consistirá na elaboração de uma Redação, cujo tema será escolhido pela banca com base no conteúdo de conhecimento específico do cargo/ área previsto no Anexo I deste Edital, que deverá ter extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 40 (quarenta) linhas, com base em tema formulado pela banca examinadora, referente ao conteúdo programático constante no Edital.

11.13 Os candidatos que não atingirem o percentual definido no subitem 11.10, estarão eliminados do concurso e não terão nenhuma classificação.

11.14 A relação dos candidatos classificados nessa fase será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na página do concurso.

11.15 A prova discursiva valerá entre o mínimo de 0,00 (zero) e o máximo de 20,00 (vinte) pontos

11.16 DA PROVA DISCURSIVA

11.16.1 A prova discursiva será aplicada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva.

11.16.2 O objetivo da prova discursiva é:

a) para o cargo de Perito Criminal– Avaliar com base em proposta apresentada pela Banca Examinadora e relacionada aos Conhecimentos Específicos constantes do conteúdo programático elencados no Anexo I, a capacidade de expressão na modalidade escrita, o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa e o conhecimento técnico vinculado ao exercício do cargo.

b) para o cargo de Auxiliar de Autopsia - Avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa, bem como, clareza, precisão, consistência e concisão do texto produzido.

11.16.3 A prova discursiva receberá pontuação máxima igual a 20,00 (vinte) pontos.

11.16.4 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, **com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente**, não sendo permitida a interferência e(ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 9 deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

11.16.5 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva do candidato. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

11.16.6 O texto definitivo da prova discursiva deverá ter início na linha identificada com o número 1, na página inicial da folha de texto definitivo da prova discursiva. A falta de observação dessa orientação acarretará a anulação da prova do candidato.

11.16.7 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva.

11.16.8 A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

11.16.9 A prova discursiva consistirá na elaboração de redação com extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 40 (quarenta) linhas, com base em tema formulado pela Banca Examinadora, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.

11.16.10 O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 20 (vinte) linhas, de não haver texto ou de identificação em local indevido.

11.16.11 Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.

11.16.12 No texto avaliado, a utilização da escrita da Língua Portuguesa, a adequação ao tema, a argumentação, a coesão/ coerência e a elaboração crítica, totalizarão a pontuação relativa ao Domínio do Conhecimento Específico (DCE), assim distribuídos:

a) Tema/Texto (TX), pontuação máxima igual a 5,0 (cinco) pontos: serão verificadas a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto) e a organização textual (paragrafação e periodização);

b) Argumentação (AR), pontuação máxima igual a 5,0 (cinco) pontos: serão verificadas a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um diálogo contemporâneo;

c) Coesão e coerência (CC), pontuação máxima igual a 5,0 (cinco) pontos: serão verificadas a coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia) e a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem); e

d) Elaboração Crítica (EC), pontuação máxima igual a 5,0 (cinco) pontos: serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

11.16.13 Desta forma, DCE (Domínio do Conhecimento Específico) = TX + AR + CC + EC.

11.16.14 A avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

11.16.15 Para o texto dissertativo e(ou) descritivo, será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato.

11.16.16 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

11.16.17 É facultado ao candidato anular, por meio de um traço horizontal, parte do texto transcrito para a folha de texto definitivo.

11.16.18 Para cada candidato do cargo de Perito Criminal, será calculada a pontuação final na prova discursiva (PPD) da seguinte forma: $PPD = DCE - ((NE/TL) \times 2)$.

11.16.19 Para cada candidato do cargo de Auxiliar de Autópsia, será calculada a pontuação final na prova discursiva (PPD) da seguinte forma: $PPD = DCE - ((NE/TL))$.

11.16.20 Será eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo o candidato que obtiver pontuação final na prova discursiva (PPD) inferior a 8,0 (oito) pontos, ou seja, $PPD < 8,00$.

12 DA AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

12.1 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência e tiver a sua documentação para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência deferida, caso aprovado e classificado na fase de prova objetiva, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional, que atuará juntamente com o IADES e será composta conforme estabelecido no art. 5, Parágrafo Único da Lei Estadual nº 14.715/2004, que verificará a sua qualificação como candidato com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo.

12.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação por equipe multiprofissional em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em Edital específico, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), de acordo com o modelo constante do Anexo VI deste Edital, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

- 12.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido por ocasião da realização da perícia médica.
- 12.4 Quando se tratar de deficiência auditiva o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.
- 12.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 12.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação por equipe multiprofissional, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 12.4 e 12.5, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação por equipe multiprofissional ou, ainda, que não comparecer à perícia.
- 12.7 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação por equipe multiprofissional, caso seja aprovado no concurso e não eliminado por qualquer outra razão, figurará na lista de classificação geral de ampla concorrência, desde que classificado dentro das vagas.
- 12.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.
- 12.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.
- 12.10 Ao servidor admitido como pessoa com deficiência não se concederão quaisquer vantagens, direitos ou benefícios em razão da deficiência existente à época da admissão.

13 DA 4ª ETAPA – TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA

- 13.1 A 4ª Fase – Teste de Avaliação Física, de caráter exclusivamente eliminatório, visa avaliar o condicionamento físico do candidato, exigindo os índices mínimos de desempenho físico necessários no desenvolvimento das atividades físicas inerentes aos cargos de Perito Criminal e de Auxiliar de Autópsia.
- 13.2 Serão convocados para a 4ª Fase – Teste de Avaliação Física todos os candidatos não eliminados na 2ª Fase – prova discursiva.
- 13.3 O teste de avaliação física, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pelo IADES, em local, dia e horário a serem divulgados oportunamente em edital específico de convocação para a etapa.
- 13.4 O candidato deverá comparecer com roupa e calçado apropriados à prática da educação física, munido de documento de identidade original, com foto, capaz de identificá-lo, em conformidade com o subitem 18.8; e de atestado médico original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à realização dos testes.
- 13.4.1 O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar os testes de avaliação física do concurso público de admissão para Perito Criminal e/ou Auxiliar de Autópsia, sem qualquer restrição, conforme Anexo VII.
- 13.4.2 O atestado médico deverá conter a assinatura e o nome completo do médico responsável por sua emissão, além do número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Não serão aceitos atestados médicos expedidos para fins de trabalho, ou seja, aqueles que comprovam apenas que o candidato goza de saúde física e mental e que não constam explicitamente a aptidão para a realização dos testes de avaliação física do concurso público.
- 13.4.3 Todas as informações constantes no atestado médico devem estar legíveis.
- 13.4.4 Não será aceito o atestado que não atenda os dispositivos contidos nos subitens 13.4.1 e 13.4.2 deste edital.
- 13.4.5 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova e será retido pelo IADES.
- 13.4.6 Não será aceita a entrega do atestado médico em momento posterior ao da realização do teste de avaliação física.
- 13.4.7 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar o teste de avaliação física, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.
- 13.5 A aplicação do teste de avaliação física será realizada em conformidade com as normas em vigor e em qualquer dia da semana, inclusive os não úteis, a critério da Administração.
- 13.6 No teste de avaliação física, o candidato não receberá nota, sendo considerado apto ou inapto para o exercício dos cargos de Perito Criminal e Auxiliar de Autópsia.
- 13.7 O candidato que não comparecer ao local na hora definida perderá o direito de realizar os eventos agendados, qualquer que venha a ser o motivo alegado e será considerado eliminado.
- 13.8 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporária ou permanente que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.
- 13.9 São condições que implicam na eliminação do candidato:
- a) faltar ou chegar atrasado para o exame físico;
 - b) for considerado inapto por não ter atingido o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes aplicados ou não realizar os testes físicos na data prevista, seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e(ou) fisiológicas temporárias ou permanentes;

c) deixar a candidata gestante ou em estado de puerpério de apresentar atestado médico, emitido até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do teste de avaliação física, por médico especialista habilitado para emití-lo, atestando que ela pode realizar o teste de avaliação física, e(ou) não assinar o Termo de Responsabilidade fornecido pela comissão organizadora; e

d) desistir, por escrito, de realizar qualquer um dos testes que compõem a 4ª Fase – Teste de Avaliação Física.

13.10 Será considerado apto o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

13.11 O candidato será submetido a todos os testes, independentemente de seu aproveitamento em cada um deles.

13.12 A candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os testes de avaliação física, terá suspensa a sua avaliação física na presente etapa. A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização dos testes de avaliação física após o período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou estado de puerpério, ou ainda, após o período máximo de 30 (trinta) dias em casos de aborto ou feto natimorto. (Lei nº 19.587/2017), de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso público. É de inteira responsabilidade da candidata procurar o IADES, após o período mencionado, para a realização da referida etapa.

13.12.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização dos testes de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e, se recusar a realizar os testes de aptidão física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.

13.12.2 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou aborto e, ainda assim, desejar realizar os testes de aptidão física deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos.

13.12.3 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade será eliminada do concurso público.

13.12.4 Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata. Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores a etapa de testes de avaliação física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os testes de aptidão física após 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do parto, estado de puerpério ou fim do período gestacional, ou após o período máximo de 30 (trinta) dias em casos de aborto ou feto natimorto.

13.13 Não haverá segunda chamada para a realização da etapa de testes de aptidão física.

13.14 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, a realizada pela Banca Examinadora.

13.15 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e(ou) a participação de terceiros durante a realização da etapa de testes de aptidão física.

13.17 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local e horário previstos para a realização da mesma, de acordo com edital próprio de convocação a ser divulgado oportunamente.

13.18 Os testes físicos serão realizados em até 2 (duas) tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas 1 (uma) tentativa. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar uma segunda tentativa com um intervalo máximo de 10 (dez) minutos entre a primeira e a segunda tentativa, para sua recuperação física.

13.19 A execução dos testes e índices mínimos de cada teste de avaliação física obedecerão às normas relacionadas no subitem 13.20 (para o cargo de Perito Criminal) e 13.21 (para o cargo de Auxiliar de Autópsia), conforme a seguir:

13.20 TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA PARA PERITO CRIMINAL

13.20.1 Os testes e índices mínimos do teste de avaliação física obedecerão às normas relacionadas a seguir, para ambos os sexos, conforme índices mínimos dos seguintes exercícios físicos:

a) flexão de braço no solo: não podendo exceder ao tempo máximo de 01 (um) minuto e a execução em 4 (quatro) apoios (mãos e pés), para ambos os sexos, sendo 20 (vinte) repetições para sexo masculino e 15 (quinze) repetições para o sexo feminino;

b) corrida com duração de 12 (doze) minutos: 2.200 (dois mil e duzentos) metros para o sexo masculino e 1.900 (mil e novecentos) metros para o sexo feminino.

13.20.2 Os testes físicos terão a descrição e execução conforme os subitens a seguir.

13.20.3 Apoio de frente sobre o solo - para Perito Criminal

13.20.3.1 Os candidatos de ambos os sexos deverão executar o teste flexão de braço no solo em 4 (quatro) apoios conforme a seguir:

a) posição inicial: o candidato deverá se posicionar em decúbito ventral, apoiando as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento aproximadamente à largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo, deixando o corpo em uma posição horizontal em relação ao solo;

b) execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Elevará, então, novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento.

13.20.3.2 Será eliminado o candidato que não atingir a desempenho mínimo para o teste, ou seja:

- a) 20 (vinte) repetições para o sexo masculino; e
- b) 15 (quinze) repetições para o sexo feminino.

13.20.4 Corrida de 12 (doze) minutos - para Perito Criminal

13.20.4.1 Os candidatos de ambos os sexos deverão executar o teste de corrida conforme a seguir:

- a) execução: O candidato terá o prazo de 12 (doze) minutos para executar a prova. Para a realização da prova de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo;
- b) durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber nenhum tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar a mão etc.);
- c) o candidato não poderá se deslocar, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de findos os 12 (doze) minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso;
- d) a distância percorrida pelo candidato a ser considerada oficial, será somente a registrada pela Banca Examinadora do IADES;
- e) o candidato poderá caminhar, parar e, se quiser, recomeçar a correr;
- f) o candidato não poderá abandonar o local de corrida; e
- g) os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo de apito.
- h) o teste será realizado em uma única tentativa.

13.20.4.2 Será eliminado no teste corrida de 12 (doze) minutos:

- a) o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 2.200 (dois mil e duzentos) metros; e
- b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 1.900 (um mil e novecentos) metros.

13.20.4.3 Não será permitido ao candidato uma segunda tentativa.

13.21 TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA PARA AUXILIAR DE AUTÓPSIA

13.21.1 Os testes e índices mínimos do teste de avaliação física obedecerão às normas relacionadas a seguir, para ambos os sexos, conforme índices mínimos dos seguintes exercícios físicos:

- a) flexão de braço no solo: não podendo exceder ao tempo máximo de 01 (um) minuto e a execução em 4 (quatro) apoios (mãos e pés), para ambos os sexos, sendo 20 (vinte) repetições para sexo masculino e 15 (quinze) repetições para o sexo feminino;
- b) Flexão abdominal em 1 (um) minuto para candidatos de ambos os sexos: 25 (vinte e cinco) repetições para o sexo masculino e 22 (vinte e duas) repetições para o sexo feminino;
- c) corrida com duração de 12 (doze) minutos: 2.200 (dois mil e duzentos) metros para o sexo masculino e 1.900 (um mil e novecentos) metros para o sexo feminino.

13.21.2 Os testes físicos terão a descrição e execução conforme os subitens a seguir.

13.21.3 Apoio de frente sobre o solo - para Auxiliar de Autópsia

13.21.3.1 Os candidatos de ambos os sexos deverão executar o teste flexão de braço no solo em 4 (quatro) apoios conforme a seguir:

- a) posição inicial: o candidato deverá se posicionar em decúbito ventral, apoiando as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento aproximadamente à largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo, deixando o corpo em uma posição horizontal em relação ao solo;
 - b) execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Elevará, então, novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento.
- 13.21.3.2 Será eliminado o candidato que não atingir a desempenho mínimo para o teste ou seja:
- a) 20 (vinte) repetições para o sexo masculino; e
 - b) 15(quinze) repetições para o sexo feminino.

13.21.4 Flexão abdominal em 1 (um) minuto para candidatos de ambos os sexos - Auxiliar de Autópsia

13.21.4.1 candidatos de ambos os sexos deverão executar o teste Abdominal conforme a seguir:

a) Posição inicial: o candidato posiciona-se à frente do examinador. Ao comando “em posição”, o executante tomará posição deitado em decúbito dorsal, pés apoiados no solo com os joelhos flexionados e os calcanhares a não mais de 30 (trinta) centímetros das nádegas. O candidato coloca as mãos na nuca com os dedos entrecruzados e encosta a cabeça no solo. Os pés do executante são seguros por uma outra pessoa, para evitar que se levante do solo.

b) Execução: ao comando “iniciar”, o candidato flexionará o trono com afastamento de 45° (quarenta e cinco graus) em relação ao solo, retornando à posição inicial. Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo breve de apito.

13.21.4.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) ao final de cada repetição, a cabeça e o dorso das mãos devem encostar-se ao solo;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial – somente aí será contada como sendo uma execução completa;

d) somente será contado o exercício realizado completamente; e

e) a execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. A pausa ou repouso entre as repetições serão considerados como término do exercício, sendo computadas apenas as repetições realizadas até aquele momento.

13.21.4.3 Será eliminado o candidato que não atingir o desempenho mínimo para o teste ou seja 25 (vinte e cinco) repetições para o sexo masculino e 22 (vinte e duas) repetições para o sexo feminino, em até 1 (um) minuto.

13.21.5 Corrida de 12 (doze) minutos - Auxiliar de Autópsia

13.21.5.1 Os candidatos de ambos os sexos deverão executar o teste de corrida conforme a seguir:

a) execução: O candidato terá o prazo de 12 (doze) minutos para executar a prova. Para a realização da prova de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo;

b) durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber nenhum tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar a mão etc.);

c) o candidato não poderá se deslocar, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de findos os 12 (doze) minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso;

d) a distância percorrida pelo candidato a ser considerada oficial, será somente a registrada pela Banca Examinadora do IADES;

e) o candidato poderá caminhar, parar e, se quiser, recomeçar a correr;

f) o candidato não poderá abandonar o local de corrida; e

g) os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo de apito.

h) o teste será realizado em uma única tentativa.

13.21.5.2 Será eliminado no teste corrida de 12 (doze) minutos:

a) o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 2.200 (dois mil e duzentos) metros; e

b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 1.900 (um mil novecentos) metros.

13.21.5.3 Não será permitido ao candidato uma segunda tentativa.

13.22 Os candidatos poderão desistir de realizar os testes que compõem a 4ª Fase – Teste de Avaliação Física, por escrito, em formulário próprio a ser fornecido pela comissão organizadora.

13.23 O candidato considerado inapto poderá interpor recurso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado preliminar do teste de avaliação física.

13.24 A etapa de avaliação física terá os seus testes realizados no horário compreendido entre 6h (seis horas) e 11h (onze horas) da manhã e entre 15h (quinze horas) e 19h (dezenove horas).

13.24.1 Não serão realizadas atividades físicas fora do horário definido no subitem 13.24.

13.25 A critério da Administração, poderá ser exigido o teste exame *antidoping* de qualquer candidato.

13.25.1 O teste *antidoping* poderá ser feito por amostragem por meio da coleta de urina.

13.25.1.1 O candidato que for submetido ao exame *antidoping* e no qual for constatado o uso de anabolizantes e outras substâncias ilícitas capazes de afetar a igualdade de condições nos exames de avaliação física será eliminado do certame.

13.25.1.2 O candidato que não concordar com a realização do exame será eliminado do concurso público.

13.26 O teste de avaliação física poderá ser realizado em qualquer dia da semana, inclusive nos dias não úteis, a critério da IADES.

13.27 Regras complementares à do teste de avaliação física poderão ser estabelecidas em edital posterior, de convocação para a etapa, bem como demais informações necessárias à sua realização.

13.28 Todos os testes serão filmados e, no teste de corrida de 12 (doze) minutos, o candidato poderá ser monitorado pelo uso de *chip*.

13.29 Junto com o edital de convocação para o teste de avaliação física, será divulgado, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, um vídeo contendo as instruções dos testes.

13.30 Caberá ao coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a etapa de teste de avaliação física.

14 DA 5ª. FASE: AVALIAÇÃO MÉDICA PARA TODOS OS CARGOS

14.1 Serão convocados para a 5ª. Fase avaliação médica todos os candidatos não eliminados na forma do subitem 19.10.

14.2 A avaliação médica, de caráter exclusivamente eliminatório visa a aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional; constatar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para o desempenho das tarefas típicas do cargo, segundo os critérios a seguir:

a) gerais: defeitos físicos congênitos ou adquiridos com debilidade ou perda de sentido ou função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; ou doenças crônicas ou agudas incapacitantes; e outros critérios que venham a ser diagnosticadas pela junta médica.

b) específicos: sopros, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas que possuam caráter permanente ou dependa de medicação para seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; uso de aparelhos ortopédicos ou marcha irregular; grandes desvios da coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade táctil, térmica ou dolorosa; incoordenação motora; ou exame toxicológico positivo, e outros critérios que venham a ser diagnosticadas pela junta médica.

14.3 Os candidatos convocados para a avaliação médica deverão se apresentar munidos dos seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta e a suas expensas:

- 1) Hemograma;
- 2) Perfil Lipídico (Lipidograma Completo);
- 3) Glicemia de Jejum;
- 4) VHS;
- 5) Ureia;
- 6) Creatinina;
- 7) Ácido Úrico;
- 8) TGO;
- 9) TGP;
- 10) Bilirrubinas;
- 11) Sorologia para Chagas;
- 12) VDRL;
- 13) Sorologia para Hepatite B;
- 14) Sorologia para Hepatite C;
- 15) Tipo Sanguíneo (ABO-Rh);
- 16) Urina – EAS;
- 17) Eletroencefalograma (EEG) com Laudo;
- 18) Eletrocardiograma (ECG) com Laudo;
- 19) RX de Tórax (AP e Perfil) com Laudo;
- 20) RX de Coluna Lombar (AP e Perfil) com Laudo;
- 21) Exame Oftalmológico Completo (Campimetria, Acuidade Visual, Fundo de Olho e Tonometria);
- 22) Audiometria (tonal e vocal) com Laudo;
- 23) Laudo Psiquiátrico de Sanidade Mental;
- 24) Exames Toxicológicos de larga janela de detecção: capaz de detectar o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica. Deverão testar no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados incluindo crack e merla, opiáceos incluindo codeína, morfina e heroína, ecstasy (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para um período aproximado de 180 (cento e oitenta) dias. O material biológico a ser coletado, a qualquer tempo, poderá – a critério do coletor – ser cabelos, pelos ou unhas.

14.4 A avaliação médica será realizada por uma Junta Médica e terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

14.5 Caso julgue necessário, a Junta Médica poderá solicitar ao candidato novo exame ou a repetição de exame realizado, às suas expensas, para firmar um diagnóstico, visando a dirimir eventuais dúvidas, podendo ainda o candidato ser convocado para novo exame clínico.

14.6 Em todos os exames, além do nome e número do documento de identificação do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.

14.7 Os exames deverão ter prazo de validade não superior a 90 (noventa) dias entre a data de realização e sua apresentação à Banca Examinadora, com exceção do exame toxicológico (que deverá ter validade não superior a 30 trinta dias).

14.8 Para submeter-se à etapa da avaliação médica, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados oportunamente em edital específico de convocação para a etapa, munido de todos os exames exigidos.

14.8.1 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer no local e horário previstos para a realização da avaliação médica, de acordo com edital próprio de convocação.

14.8.2 Será também eliminado o candidato que deixar de entregar algum exame durante a realização dessa fase, ou entregar os exames em desacordo com este Edital.

14.8.3 Os exames entregues serão avaliados em complementação ao exame clínico.

14.8.3.1 A Junta Médica, após a análise do exame clínico e dos exames apresentados pelo candidato, emitirá parecer fundamentado e específico em relação aos motivos de admissão ou rejeição do candidato.

14.9 No dia de realização da avaliação médica, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e biquíni ou maiô (discretos), para os candidatos do sexo feminino.

14.10 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo e do horário estabelecidos em edital.

14.11 Não será admitida a substituição do laudo médico por atestado médico ou qualquer outra forma de manifestação médica.

14.12 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares (médicos e laboratoriais) necessários.

14.13 A avaliação médica poderá ser realizada em qualquer dia da semana, inclusive nos dias não úteis, a critério do IADES.

14.14 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação médica.

14.15 Demais informações a respeito da avaliação médica constarão em edital específico de convocação para essa fase.

14.16 A candidata que se apresentar no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez, ou estado de puerpério, que a impossibilite de apresentar e (ou) realizar qualquer um dos exames necessários para a fase de avaliação médica, terá suspensa a sua avaliação na presente fase. A candidata continuará participando das demais fases e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da fase de avaliação médica após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias e no máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso. É de inteira responsabilidade da candidata procurar o IADES, no período máximo de 120 (cento e vinte) dias mencionado, para a solicitação de realização da referida fase.

14.16.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização da fase de avaliação médica, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e não apresentar algum dos exames solicitados para a fase de avaliação médica alegando estado de gravidez ou de puerpério, será eliminada do concurso público.

14.16.2 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade será eliminada do concurso público.

14.16.3 Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.

14.16.4 Caso a candidata seja eliminada nas fases posteriores a fase de avaliação médica será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar a fase de avaliação médica após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.

15 DA 6ª. FASE – EXAME PSICOTÉCNICO PARA TODOS OS CARGOS

15.1 Serão convocados para 6ª. Fase exame psicotécnico todos os candidatos considerados não eliminados no teste de avaliação física e na avaliação médica.

15.2 O exame psicotécnico consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e de técnicas psicológicas visando a verificar habilidades importantes para o bom desempenho das atividades do cargo policial.

15.3 A avaliação psicológica limitar-se-á à identificação dos construtos psicológicos necessários e de características restritivas e/ou impeditivas (a serem divulgados no edital de convocação para a fase), para o desempenho das atividades inerentes ao cargo ou emprego disputado no concurso, mediante critérios objetivos de reconhecido caráter científico, garantido o seu reexame, e é vedada a sua realização para aferição de perfil profissiográfico, avaliação vocacional ou de quociente de inteligência.

15.4 O candidato deverá demonstrar perfil e habilidades requeridas para o cargo de natureza policial, em especial para o porte de arma de fogo.

15.4.1 O candidato não pode ser: portador de transtorno mental grave e portador de dependência química.

15.5 A avaliação e a interpretação dos escores nos testes estarão apoiadas nas informações contidas nos respectivos manuais e em informações adicionais para maior qualificação no aspecto técnico-operacional do uso do instrumento, sobre a fundamentação teórica referente ao construto avaliado, sobre pesquisas recentes realizadas com o teste, além

de conhecimentos de psicometria e estatística.

15.6 Será considerado recomendado o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

15.7 Será considerado não-recomendado e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo; ou seja ter incorrido em um dos critérios de corte abaixo estabelecidos:

- a) apresentar 4 (quatro) ou mais características prejudiciais;
- b) apresentar 3 (três) características prejudiciais e uma restritiva;
- c) apresentar 2 (duas) características prejudiciais e 2 (duas) restritivas; ou
- d) apresentar 1 (uma) característica prejudicial e 3 (três) restritivas.

15.7.1 Nas características de atenção e memória, o candidato deverá estar dentro ou acima da faixa mediana nos escores, devendo as demais características do perfil ser consideradas de acordo com as tabelas de percentis dos testes escolhidos pela comissão designada.

15.8 A aplicação dos testes psicológicos será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem psicológica em qualquer dia da semana, inclusive os não úteis, a critério da Administração.

15.9 O exame psicotécnico consistirá na aplicação de testes psicológicos confiáveis, válidos e fidedignos, aferidos e aprovados pelo Sistema de Avaliação dos Testes Psicológicos (Satepsi), do Conselho Federal de Psicologia (CFP), em conformidade com a Resolução CFP nº 009/2018.

15.10 O exame psicotécnico ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções CFP nº 002/2016 e nº 009/2018, ou as resoluções que venham a substituí-las ou alterá-las.

15.11 O exame psicotécnico será realizado por Banca Examinadora composta por 3 (três) especialistas, regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

15.12 A não recomendação no exame psicotécnico não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e(ou) comportamentais; indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo.

15.13 A publicação do resultado do exame psicotécnico listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 002/2016.

15.14 O resultado do exame psicotécnico será obtido por meio da análise conjunta dos testes psicológicos utilizados.

15.15 Será facultado ao candidato considerado não recomendado, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva (Resolução CFP nº 002/2016, art. 6º, §2º). Para tanto, o candidato deverá observar o período informado em edital a ser divulgado oportunamente. Essa entrevista será realizada por um psicólogo designado pelo IADES, que informará ao candidato seus resultados na avaliação psicológica realizada, fornecendo-lhe acesso de todos os testes e do laudo.

15.15.1 Os resultados obtidos na avaliação psicológica poderão ser conhecidos, inclusive, com auxílio de um psicólogo, constituído pelo candidato às suas expensas, que irá assessorá-lo no local e perante psicólogo designado pelo IADES.

15.15.2 O psicólogo constituído deverá apresentar comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia.

15.16 Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por escrito, em formulário próprio por ele assinado, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

15.17 O candidato que não comparecer ao local na hora definida perderá o direito de realizar os eventos agendados, qualquer que venha a ser o motivo alegado.

15.18 Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) após o julgamento do seu recurso, for considerado não recomendado no exame psicotécnico; ou
- b) não comparecer ao exame psicotécnico, no local, na data e no horário previstos para a sua realização, no respectivo edital específico de convocação.

15.19 Informações complementares a respeito do exame psicotécnico serão oportunamente divulgadas no edital de convocação para essa fase.

16 DA 7ª. FASE - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL

16.1 A avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá no máximo 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e comprovantes seja superior a este valor.

16.2 Serão convocados para entrega de documentos para a avaliação de títulos todos os candidatos, não eliminados nas fases anteriores, conforme os subitens 11.7 e 11.10 deste Edital.

16.3 O candidato não convocado para entrega de documentos para a avaliação de títulos será automaticamente considerado eliminado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no concurso público.

16.4 O IADES será o responsável pelo recebimento e verificação dos documentos.

16.5 Somente serão aceitos os títulos e comprovantes relacionados no subitem 16.11, observados os limites de pontuação.

16.6 A apresentação dos documentos deverá ser realizada via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento), para o IADES, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guarã-II – Brasília/DF, ou pessoalmente (também

aceito por terceiro, mediante procuração simples), em um dos seguintes endereços:

a) **Central de Atendimento ao Candidato do IADES – Goiânia/GO** – Avenida 85, Galeria Nazhira Center, sala 23 – Setor Sul - Goiânia-GO, CEP 74.080-010.

b) **Central de Atendimento ao Candidato do IADES – Brasília/DF** - SIBS Quadra 1 Conjunto A Lote 5 – Setor de Indústrias Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante – Brasília – DF – CEP 71736-10.

16.7 Não serão aceitos documentos entregues via correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não seja o estabelecido no subitem anterior.

16.8 Os documentos deverão ser entregues juntamente com o Formulário de Protocolo de Entrega de documentos, que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> na data de publicação do edital de convocação desta fase, e dentro de envelope fechado, devidamente identificado com a seguinte especificação: **CONCURSO PÚBLICO – SPTC** e nome do candidato.

16.8.1 O candidato deverá preencher, assinar e enviar o Formulário de Protocolo de Entrega de documentos, no qual indicará os títulos e documentos apresentados.

16.8.2 Juntamente com esse formulário, o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada documento declarado.

16.9 Não serão considerados documentos:

a) apresentados fora do prazo, forma e local estabelecidos neste Edital;

b) documentos sem assinatura, ou em desacordo com o disposto neste Edital;

c) cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;

d) documentos originais;

e) documentos ilegíveis.

16.9.1 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados nesta etapa, for diferente do nome que consta no cadastro de inscritos do concurso, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (certidão de casamento, de divórcio ou outro).

16.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

16.10.1 Uma vez encaminhados, não serão aceitos acréscimos de outros documentos fora do prazo. Por ocasião dos recursos, poderão ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos apresentados no período de entrega.

16.10.2 Cada documento será considerado uma única vez.

16.10.3 A pontuação alcançada nesta fase será considerada apenas para efeito de classificação.

12.10.4 Os títulos entregues pelos candidatos serão analisados quanto à sua validade e autenticidade.

16.10.5 Os títulos devem ser fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O curso também deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

16.10.6 Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino superior estrangeira, deverá ser reconhecido em universidade brasileira, em conformidade com o disposto na Resolução CNE/MEC nº 1/2002, de acordo com Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016.

16.11 QUADRO DE TÍTULOS PARA DA AVALIAÇÃO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
ALÍNEA	ITEM DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Doutorado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (nível de doutorado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O curso	4,00	4,00
B	Mestrado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (nível de mestrado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O curso também deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	3,00	3,00

C	Pós-graduação especialização <i>lato sensu</i>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (nível de especialização <i>lato sensu</i>), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 horas/aula. O curso também deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	1,50	3,00
D	Certificado em curso de formação para ingresso nas carreiras da área da Segurança Pública e forças armadas	Certificado de conclusão de curso, emitido por academia militar, ou por escola superior ou academia de força de segurança pública, necessário para o ingresso em carreira das forças armadas, ou para o ingresso em carreira integrante de força de segurança pública. Considerados órgãos de segurança pública, aqueles elencados no artigo nono & 2º, da Lei Federal nº 13.675 de 11 de junho de 2018 (que institui o sistema único de segurança pública).	1,50	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00	

16.11.1 Para a comprovação de curso de pós-graduação *lato sensu* será aceito certificado atestando que o curso possui o mínimo de 360 horas e que atende às normas da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

16.11.2 Caso o certificado não ateste as exigências acima, o candidato deverá incluir uma declaração da instituição responsável pelo curso atestando a carga horária e o cumprimento de uma das normas citadas no subitem anterior.

16.11.3 Para a comprovação de curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) será aceito o diploma de conclusão, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

16.11.3.1 serão aceitas declarações de conclusão de curso expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

16.11.4 Outros comprovantes de conclusão parcial de curso ou disciplina **não serão aceitos** como títulos referentes a curso de mestrado e doutorado.

16.11.5 Para a comprovação da Alínea “D” de curso **Certificado em curso de formação para ingresso nas carreiras da área da Segurança Pública ou nas carreiras das Forças Armadas**, o candidato deverá apresentar Certificado e(ou) declaração de conclusão emitida por escola superior ou academia de força de segurança pública, constando o período de realização do curso, carga horária e assinatura de autoridade competente.

16.11.6 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e convalidado por instituição brasileira.

16.11.7 Não serão aceitos títulos e(ou) comprovantes ilegíveis ou não autenticados em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

16.11.8 Caso a documentação seja entregue por procurador, as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando as consequências de eventuais erros de seu representante.

16.11.9 Não receberá pontuação o candidato que não entregar os títulos e os comprovantes na forma, no prazo, no horário e(ou) no local especificado neste edital e no Edital específico desta fase.

16.11.10 Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e(ou) ilegalidade na obtenção de títulos e(ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do concurso público.

16.11.11 A abertura dos envelopes contendo os títulos dos candidatos será realizada em sessão pública, designada e divulgada com ampla publicidade e antecedência mínima de 10 (dez) dias, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos candidatos presentes, se desejarem, e pela comissão encarregada da avaliação dos títulos. Os títulos apresentados

serão rubricados pelos membros da comissão.

16.11.11.1 É assegurado aos candidatos presentes à sessão pública ou aos seus procuradores regularmente constituídos o direito de receber cópias dos títulos apresentados pelos demais candidatos, mediante ressarcimento do custo reprográfico, se exigido. Demais informações a respeito da avaliação de títulos constarão em Edital específico de convocação para essa fase.

17 DA 8ª. FASE - AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA TODOS OS CARGOS

17.1 Serão convocados para 8ª. Fase avaliação da vida pregressa e investigação social todos os candidatos aprovados na prova discursiva.

17.1.1 Os candidatos serão submetidos à avaliação da vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório, para fins de avaliação de sua conduta pregressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no concurso público.

17.2 A avaliação da vida pregressa e investigação social será realizada com base em documentos oficiais e informações constantes no formulário próprio, (modelo apresentado no Anexo VIII deste Edital), contendo perguntas de caráter pessoal, a ser disponibilizado oportunamente no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, o qual deverá ser preenchido pelo candidato.

17.3 O candidato será considerado recomendado ou não-recomendado para exercer o cargo. A análise e a avaliação dos dados colhidos serão feitas com critérios exclusivamente objetivos.

17.4 Após iniciada a avaliação da vida pregressa e investigação social, será eliminado do concurso, a qualquer momento, o candidato que for considerado não-recomendado.

17.5 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, a documentação a seguir relacionada, que deverá ser entregue, em data a ser determinada, juntamente com o formulário, devidamente preenchido, que será disponibilizado oportunamente:

- a) cópia autenticada em cartório de documento de identidade, com validade em todo território nacional;
- b) cópia autenticada em cartório do CPF;
- c) cópia autenticada em cartório do certificado de reservista de 1.ª ou 2.ª categoria ou do CDI, se candidato do sexo masculino;
- d) cópia autenticada em cartório do título de eleitor ou de certidão do cartório eleitoral, além de comprovante(s) de votação e(ou) justificativa da última eleição, de ambos os turnos;
- e) cópia autenticada da CTPS ou de declaração do órgão que comprove o último e o atual emprego, se for o caso;
- f) cópia de comprovante de residência atual (conta de água, de luz ou de telefone, contracheque, entre outros);
- g) certidões negativas dos ofícios de distribuição das cidades nas quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutelas;
- h) certificado de antecedentes expedido pela polícia civil dos estados nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal das cidades nas quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

17.6 O preenchimento e a entrega do formulário e a entrega da documentação exigida neste Edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a investigação.

17.7 A Superintendência da Polícia Técnico-Científica poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser não-recomendado e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de avaliação da vida pregressa e investigação social.

17.8 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de entregar um ou mais documentos exigidos no presente edital;
- b) falsear ou omitir informação em quaisquer dos documentos apresentados;
- c) não for recomendado na fase.

18 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA PARA TODOS OS CARGOS

18.1 As provas serão aplicadas:

a) para o cargo de Perito Criminal na data provável **7 de maio de 2023**, no turno da tarde, com duração máxima de 5 (cinco) horas, incluído o tempo para a leitura das instruções, o preenchimento da folha de respostas da prova objetiva e da transcrição da folha de texto definitivo da prova discursiva.

b) para o cargo de Auxiliar de Autópsia na data provável **21 de maio de 2023**, no turno da tarde, com duração máxima de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para a leitura das instruções, o preenchimento da folha de respostas da prova objetiva e da transcrição da folha de texto definitivo da prova discursiva.

18.2 Os locais de aplicação da prova serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável estabelecida no item 7 deste edital.

18.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário determinados.

18.4 Não serão dadas, por telefone, fax ou correio eletrônico, informações a respeito de data, de local e de horário de aplicação de prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados.

18.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica de tinta preta, fabricada de material transparente**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização da prova.

18.6 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o **IADES** procederá à inclusão do candidato, com o preenchimento de formulário específico mediante a apresentação de comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até a data de seu vencimento em **10 de abril de 2023**.

18.6.1 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo **IADES**, na fase da correção da prova objetiva, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

18.6.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 18.6, ela será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

18.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

18.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelas entidades fiscalizadoras de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação.

18.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos de solicitação de documentos, certidão de nascimento e de casamento; cartão de inscrição no CPF; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo eletrônico); carteira estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteiras de identidade digitais (modelo eletrônico); carteiras de identidade com validade vencida; Carteira de Trabalho - CTPS (modelo eletrônico); cópia de documentos, ainda que autenticadas; e documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

18.8.1.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização da prova, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).

18.8.1.2 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitida pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo IADES.

18.8.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas e(ou) fase, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que o candidato que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

18.8.3 À exceção da situação prevista no subitem 18.8.2 deste Edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 18.8.2 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

18.8.4 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

18.9 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horário diferente dos predeterminados em Edital ou em comunicado, salvo o previsto no subitem 1.3.1.

18.10 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de prova e no cartão-resposta. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

18.11 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e(ou) com o cartão-resposta, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão.

18.12 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

18.13 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização da prova. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal do **IADES** devidamente treinado, para o qual deverá ditar suas marcações.

18.14 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se

sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do **IADES**.

18.15 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

18.16 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer com armas (brancas ou de fogo) ou aparelhos eletrônicos, telefone celular, *smartphones*, relógio de qualquer espécie, *walkman*®, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, *notebook*, *tablets*, *iPod*®, *palmtop*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, entre outros.

18.16.1 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem anterior.

18.16.1.1 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo **IADES**, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 18.16 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso público.

18.17 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término de sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

18.17.1 A embalagem porta-objetos deverá permanecer lacrada, e será sujeita a vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de identificação de sua abertura ou violação dentro do ambiente de prova (não somente a sala de prova).

18.17.2 O **IADES** não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no subitem 18.16 e recomenda que o candidato não leve nenhum desses objetos no dia da realização da prova. **O funcionamento, ainda que involuntário, de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.**

18.17.3 O **IADES** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos neles causados.

18.17.4 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova.

18.18 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas.

18.19 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

18.20 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova, em hipótese alguma. O não comparecimento à prova implicará a eliminação automática do candidato.

18.21 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de prova.

18.22 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova levando o caderno de prova no decurso dos últimos 75 (setenta e cinco) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização da prova.

18.23 Durante a realização da prova, deverão permanecer, no mínimo, os 3 (três) últimos candidatos por sala.

18.24 A inobservância dos subitens 18.21, 18.22 e 18.23 deste Edital acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

18.25 No dia de realização da prova, o **IADES** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

18.26 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que durante a realização da prova:

a) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*, gravadores, pen drives, *mp3 players* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, *notebook*, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica etc.;

b) estiver usando relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, caneta marca-texto e/ou borracha, assim como estiver portando qualquer tipo de arma branca ou de fogo;

c) estiver usando boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato;

d) estiver usando qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente;

e) estiver portando anotações;

f) usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;

g) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova;

h) utilizar-se de quaisquer objetos, meios, notas e(ou) impressos que não forem expressamente permitidos em edital;

i) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores,

autoridades ou outros candidatos;

j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação;

k) recusar-se a entregar a(s) folha(s) de resposta da(s) prova(s) objetiva e(ou) discursiva ao término do tempo regulamentar;

l) recusar-se a entregar o material das provas e(ou) fases ao término do tempo destinado à sua realização;

m) afastar-se do local da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do IADES;

n) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a(s) folha(s) de resposta e(ou) folha(s) de rascunho(s), bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;

o) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pelo IADES;

p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

q) comunicar-se com outro candidato durante a execução das provas;

r) abrir ou violar a embalagem porta-objetos dentro do ambiente de prova (não somente a sala de prova).

s) recusar-se a transcrever para o cartão ótico de respostas, a frase apresentada durante a aplicação das provas objetivas para posterior exame grafológico; e(ou)

t) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

18.27 Nos casos de eventual falta de prova/material de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o **IADES** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

18.28 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

18.29 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

18.30 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, com exceção da candidata lactante que tiver seu pedido de condições especiais deferido previamente conforme subitem 9.2.1.

18.31 O candidato é responsável pela devolução do cartão-resposta da prova objetiva devidamente preenchido ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com esse documento.

18.32 No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

18.32.1 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo **IADES**.

19. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

19.1 A nota de cada candidato na prova objetiva de conhecimentos gerais será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo peso dessa prova.

19.2 A nota de cada candidato na prova objetiva de conhecimentos específicos será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo peso dessa prova.

19.3 Será eliminado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a 40% (quarenta por cento) do máximo de pontos possíveis na prova objetiva;

19.4 O candidato eliminado na forma do subitem 19.3 não terá classificação alguma no concurso público.

19.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 19.3 serão ordenados por cargo/área/macrorregião de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

19.6 Com base na lista organizada na forma do subitem 19.5, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos classificados até as posições-limite indicadas nos quadros a seguir, respeitados os empates na última posição.

19.6.1 Os candidatos para o cargo de Auxiliar de Autópsia que excederem as posições-limite definidas no quadro em referência serão considerados eliminados do concurso público e não terão classificação alguma.

	Macrorregião Goiânia	Macrorregião Nordeste	Macrorregião Entorno Sul	Macrorregião Centro-Norte	Macrorregião Sudoeste	Macrorregião Sul	Macrorregião Centro-Oeste	
CARGO	(IMLAT) - 1ªCoord. Regional de Polícia Aparecida; e 10ªCRPTC Anápolis.	3ªCRPTC- Formosa; 12ªCRPTC- Campos Belos; e12ªCRPTC/PA Posse.	14ªCRPTC- Luziânia; e 14ªCRPTC/PA- Águas Lindas	6ªCRPTC-Ceres; 7ªCRPTC/PA- Uruaçu; 7ªCRPTC/PA- Porangatu; e 13ªCRPTC- Goianésia.	5ªCRPTC-Rio Verde; 5ªCRPTC/PA- Quirinópolis; 11ªCRPTC- Jatai; e 11ªCRPTC/PA-	4ªCRPTC- Itumbiara; 4ªCRPTC/PA- Caldas Novas; 4ªCRPTC/PA- Morrinhos; e 8ªCRPTC-	2ªCRPTC- Goiás; 9ªCRPTC- Iporá; e 9ªCRPTC/PA- S.L. Montes Belos.	TOTAIS

									Mineiros.		Catalão.				
	Vagas - Ampla concorrência	Vagas para PcD	Vagas - Ampla concorrência	Vagas para PcD	Vagas - Ampla concorrência	Vagas para PcD	Vagas - Ampla concorrência	Vagas para PcD	Vagas - Ampla concorrência	Vagas para PcD	Vagas - Ampla concorrência	Vagas para PcD	Vagas - Ampla concorrência	Vagas para PcD	
Auxiliar Autópsia	63	3	27	3	42	3	33	3	33	3	24	-	30	-	267

19.6.2 Os candidatos para o cargo de Perito Criminal que excederem as posições-limite definidas no quadro em referência serão considerados eliminados do concurso público e não terão classificação alguma.

CARGO	Macrorregião Goiânia		Macrorregião Nordeste		Macrorregião Entorno Sul		Macrorregião Centro-Norte		Macrorregião Sudoeste		Macrorregião Sul		Macrorregião Centro-Oeste		TOTALS
	(IMLAT) - 1ªCoord. Regional de Polícia Aparecida; e 10ªCRPTC Anápolis.		3ªCRPTC-Formosa; 12ªCRPTC-Campos Belos; e 12ªCRPTC/PA Posse.		14ªCRPTC-Luziânia; e 14ªCRPTC/PA-Águas Lindas		6ªCRPTC-Ceres; 7ªCRPTC/PA-Uruaçu; 7ªCRPTC/PA-Porangatu; e 13ªCRPTC-Goianésia.		5ªCRPTC-Rio Verde; 5ªCRPTC/PA-Quirinópolis; 11ªCRPTC-Jatai; e 11ªCRPTC/PA-Mineiros.		4ªCRPTC-Itumbiara; 4ªCRPTC/PA-Caldas Novas; 4ªCRPTC/PA-Morrinhos; e 8ªCRPTC-Catalão.		2ªCRPTC-Goiás; 9ªCRPTC-Iporá; e 9ªCRPTC/PA-S.L. Montes Belos.		
	Vagas - Ampla concorrência	Vagas para PcD	Vagas - Ampla concorrência	Vagas para PcD	Vagas - Ampla concorrência	Vagas para PcD	Vagas - Ampla concorrência	Vagas para PcD	Vagas - Ampla concorrência	Vagas para PcD	Vagas - Ampla concorrência	Vagas para PcD	Vagas - Ampla concorrência	Vagas para PcD	
Ciências Contábeis	10	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15
Psicologia	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
Arquitetura e Urbanismo	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
Estatística	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
Veterinária	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
Geologia	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
Ciência da Computação / Informática	20	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25
Qualquer Formação listada no subitem 2.1.1	25	-	10	-	40	-	25	-	40	5	10	-	30	-	185
TOTAIS	90	10	10	-	40	-	25	-	40	5	10	0	30	-	260

19.7 O candidato que não tiver a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem 19.6 estará, automaticamente, eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

19.8 Será reprovado na prova discursiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) da pontuação total máxima permitida para a prova.

19.9 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 19.8 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da nota final na prova objetiva e da nota obtida na prova discursiva.

19.10 Com base na lista organizada na forma do subitem 19.9 deste edital, serão convocados para as fases seguintes os candidatos aprovados na prova objetiva e na prova discursiva, observada a reserva de vagas para candidatos portadores

de deficiência e respeitados os empates na última posição.

19.11 O candidato não convocado na forma do subitem 19.10 estará, automaticamente, eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

19.12 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 19.10, serão considerados aptos ou recomendados nas fases de avaliação de aptidão física, avaliação médica, e exame psicotécnico, avaliação de títulos (para o cargo de Perito Criminal de 3ª Classe) e avaliação de vida pregressa e investigação social, serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma das seguintes pontuações:

- a) para o cargo de Perito Criminal a pontuação final na prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos, pontuação final na prova discursiva e pontuação na avaliação da prova de títulos,
- b) para o cargo de Auxiliar de Autópsia a pontuação final na prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos e pontuação final na prova discursiva.

19.13 O candidato considerado inapto na avaliação de aptidão física, na avaliação médica, não-recomendado no exame psicotécnico e(ou) avaliação de vida pregressa e investigação social estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

19.14 Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

19.15 O candidato que tiver sua inscrição homologada para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovado na perícia médica e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral (ampla concorrência).

20 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

20.1 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova Discursiva;
- c) obtiver a maior nota na prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva Conhecimentos gerais; e
- e) obtiver a maior nota na Avaliação de Títulos (Perito Criminal);
- f) tiver maior idade;
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008 – Código de Processo Penal);

20.2 Para fazerem jus ao critério de desempate relativo à alínea “g”, os candidatos interessados deverão encaminhar, por meio do endereço eletrônico cac@iades.com.br, a documentação probatória até o último dia de inscrições.

21 DOS RECURSOS

21.1 Ao IADES será admitido recurso, sem efeito suspensivo, devidamente fundamentado, contra os resultados preliminares: de solicitação de isenção da taxa de inscrição, de solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência, de solicitação de condição especial para realização da prova objetiva e discursiva, das inscrições indeferidas, contra o gabarito preliminar, contra o resultado preliminar da prova objetiva e discursiva, contra o resultado preliminar da avaliação multiprofissional, contra o resultado preliminar da avaliação de aptidão física, contra o resultado preliminar da avaliação médica, contra o resultado preliminar do exame psicotécnico, contra o resultado preliminar da avaliação de títulos, contra o resultado preliminar da Avaliação da vida pregressa e investigação social e contra o resultado preliminar do certame. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem.

21.1.1 Os recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

21.1.2 Os recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva, contra o resultado preliminar da prova discursiva, contra o resultado preliminar da avaliação de aptidão física, contra o resultado preliminar da avaliação médica, contra o resultado preliminar do exame psicotécnico, contra o resultado preliminar da avaliação de títulos, contra o resultado preliminar da Avaliação de vida pregressa e investigação social e contra o resultado preliminar do certame deverão ser interpostos online, através do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, conforme link de acesso a ser disponibilizado oportunamente

21.2 Não serão aceitos recursos por via postal.

21.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

21.4 Se, do exame de recursos contra o gabarito preliminar, resultar anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

21.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Somente serão aceitos recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e resultados preliminares de cada etapa. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

21.6 Não serão apreciados recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas neste item e(ou) com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

21.7 As Bancas Examinadora, Corretora e Revisora constituem última instância para recurso, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

22 DA NOMEAÇÃO

22.1 Ao candidato classificado no concurso, no limite das vagas anunciadas no edital e consoante obediência rigorosa à ordem de classificação é assegurado o direito de nomeação no período de validade do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no subitem 24.3, compreendida eventual prorrogação de prazo.

22.2 As nomeações se darão por meio de convocação publicada no Diário Oficial do Estado.

22.3 O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais perante o **IADES**, enquanto estiver participando do concurso, e perante a Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC) após a homologação do concurso, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

22.4 Os candidatos habilitados para o cadastro de reserva poderão ser nomeados somente se houver desistência formal de candidato classificado.

22.5 Os candidatos que não forem classificados ou habilitados estão eliminados.

22.6 Será assegurado ao candidato, mediante requerimento realizado antes da nomeação ou convocação, o direito de ser reclassificado para o final da lista de aprovados do concurso.

22.6.1 O requerimento deverá ser protocolado antes da publicação das nomeações e caberá à Superintendência Central de Políticas Estratégicas de Pessoal da SEAD definir o novo posicionamento do candidato requerente.

22.7 Além da comprovação dos requisitos constantes no item 4 e dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá o candidato providenciar os seguintes documentos (em original e DUAS cópias legíveis, de preferência colorida, não sendo necessária autenticação, inclusive do comprovante de escolaridade):

- a) Carteira de identidade civil (não será aceita Carteira de Habilitação em substituição ao RG);
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou de Casamento (se casado). Se divorciado ou viúvo, o documento que comprove;
- d) Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral;
- e) Número do PIS/PASEP;
- f) Comprovante de endereço;
- g) Carteira e(ou) Certificado de reservista, se do sexo masculino até 45 anos na data da convocação;
- h) Consulta Qualificação Cadastral-CQC;
- i) Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal;
- j) Certidão Negativa Cível Estadual e Federal.
- k) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- l) Certidão Negativa de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios;
- m) Certidão Negativa de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
- n) Declaração de bens e valores;
- o) Apresentar documento comprovante regularidade no sistema E-social;
- p) Comprovante de abertura de conta corrente junto à Caixa Econômica Federal;
- q) Demais documentos constantes da convocação de que trata o subitem 22.2.

22.7.1 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos, exames e/ou documentos especificados neste item e neste Edital, bem como daqueles que vierem a ser acrescentados na convocação de que trata o subitem 22.7, implicará a eliminação definitiva do candidato, devendo a Administração convocar, na sequência, o candidato subsequente imediatamente classificado.

22.8 O candidato que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, o que implicará sua eliminação definitiva, devendo a Administração convocar, na sequência, o candidato subsequente imediatamente classificado.

22.9 Quando todos os candidatos classificados dentro das vagas oferecidas ou habilitados para o cadastro de reserva de uma determinada Macrorregião tiverem sido convocados ou quando não houver candidato classificado ou habilitado no cadastro de reserva para o cargo, e dependendo do surgimento de vagas, a Administração Pública poderá, respeitando a ordem de classificação, convocar candidatos classificados ou habilitados para o mesmo cargo em outra Macrorregião, desde que exista o consentimento do candidato, uma vez que não caberá remoção após a efetivação da lotação.

22.9.1 Caberá ao candidato aceitar ou não o remanejamento proposto de acordo com o item anterior.

22.9.2 Caso o candidato aceite, assumirá a vaga e constará na lista anterior como remanejado, não havendo possibilidade de retorno à vaga de origem.

22.9.3 Caso não aceite, permanecerá na lista, na colocação original, e aguardará o surgimento de vaga para a Macrorregião.

22.10 A previsão de convocação dos candidatos seguirá a estimativa prevista na tabela a seguir.

Cargo	Total de vagas	Nomeações em julho de 2024	Nomeações em julho de 2025	Nomeações em julho de 2026
Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe	89	27	34	28
Perito Criminal de 3ª Classe	52	11	21	20
TOTAL		38	55	48

23. DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO

23.1 A **Central de Atendimento ao Candidato do IADES** disponibiliza atendimento para esclarecimento de dúvidas e apoio nos procedimentos relacionados à inscrição.

23.2 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público, por meio do seguinte telefone: (61) 3574-7200, por *e-mail* (**concursosptc@iades.com.br**) ou via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

23.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais fases do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 24.2.

23.4 O candidato que desejar relatar ao **IADES** fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento, postando correspondência para a Caixa Postal 15.920, CEP: 71.070-640, Guará II – Brasília/DF, por intermédio do telefone (61) 3574-7200 ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico **concursosptc@iades.com.br**.

23.5 Durante todo o período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) funcionará nos:

a) **Central de Atendimento ao Candidato – Goiânia/GO** – Avenida 85, Galeria Nazhira Center, sala 23 – Setor Sul - Goiânia-GO, CEP 74.080-010;

b) **Central de Atendimento ao Candidato – Brasília/DF** - SIBS Quadra 1, Conjunto A Lote 5 – Setor de Indústrias Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante – Brasília – DF – CEP 71736-101, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h e 16h.

24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

24.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior divulgado, vinculados ao concurso público.

24.1.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

24.1.3 O(a) candidato(a) que optar por inscrever-se em mais de um cargo deverá participar de todas as fases para as quais for convocado. O resultado de cada fase não terá validade para uso em outro cargo e/ou outros concursos da Superintendência da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás ou de outras Instituições.

24.2 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de Goiás e na *internet*, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

24.3 O prazo de validade do presente concurso público é de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a pedido da Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC).

24.4 O resultado final do concurso público será homologado pelo Secretário de Estado da Administração do Estado de Goiás (SEAD), publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e divulgado na *internet*, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

24.5 A **SEAD**, a **SPTC** e o **IADES** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange ao conteúdo programático.

24.6 A **SEAD**, a **SPTC** e o **IADES** não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização da prova objetiva, perícia médica, entrega de documentos e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

24.7 Acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

24.8 O candidato aprovado e classificado no presente concurso público, quando nomeado deverá submeter-se a avaliação médica pré-admissional, bem como apresentar-se munido dos documentos exigidos neste edital. A posse do candidato dependerá da avaliação médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento ao ato de posse, nos termos da legislação vigente.

24.8.1 A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem anterior é obrigatória, nos termos da legislação vigente e os exames e laudos médicos solicitados quando da convocação correrão às custas do candidato.

24.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo **IADES** em conjunto com a **Comissão Especial do Concurso**.

24.10 Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação na prova do concurso público.

24.11 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018

24.12 Serão seguidas as medidas protetivas de biossegurança vigentes na ocasião de realização das etapas presenciais, que serão informadas por meio da publicação de edital e/ou comunicado em data oportuna. Os candidatos que se recusarem a seguir as medidas protetivas determinadas, especialmente quanto ao uso de máscaras, serão impedidos de acessar os locais de realização das etapas presenciais.

24.13 Toda legislação indicada no conteúdo programático deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital.

24.14 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Goiânia, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Secretário de Estado de Administração – SEAD

ANEXO I- QUADRO DE QUESTÕES E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PROVAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Para o cargo de Perito Criminal (para todas as áreas)

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS				
ETAPA	PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	CARÁTER
PROVA OBJETIVA	Língua Portuguesa	6	1,0	Classificatório e Eliminatório
	Noções de Informática	3	1,0	
	Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e do Brasil	3	1,0	
	Noções de Direito Administrativo	4	1,0	
	Noções de Direito Processual Penal	5	1,0	
	Noções de Direito Penal	5	1,0	
	Legislação Especial	4	1,0	
	Total de pontos Conhecimentos Gerais	30	-	
	Noções de Medicina Legal	8	2,0	
	Criminalística	8	2,0	
	Biologia	6	2,0	
	Ecologia e Meio Ambiente	4	2,0	
	Física	6	2,0	
	Química	6	2,0	
	Matemática, Estatística e Raciocínio Lógico	6	2,0	
	Noções de Contabilidade	6	2,0	
		Total de pontos Conhecimentos Específicos	100	
TOTAL DE PONTOS DA PROVA OBJETIVA			130	

Para o cargo de Auxiliar de Autópsia

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS				
ETAPA	PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	CARÁTER
	Língua Portuguesa	7	1,0	Classificatório e

PROVA OBJETIVA	Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás E do Brasil	3	1,0	Eliminatório
	Matemática	7	1,0	
	Noções de Informática	3	1,0	
	Total de Pontos de Conhecimentos Gerais	20	-	
	Noções de Legislação Aplicada ao Cargo	6	2,0	
	Noções de Biossegurança	8	2,0	
	Ciências	10	2,0	
	Noções de Medicina Legal	10	2,0	
	Noções de Criminalística	6	2,0	
	Total de Pontos de Conhecimentos Específicos	80	-	
TOTAL DE PONTOS DA PROVA OBJETIVA		100		

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

1. CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL (CÓDIGO 101)

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados: compreensão literal e inferencial. 2 Tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 3.1 Emprego das letras. 3.2 Emprego da acentuação gráfica. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 4.2 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciamento textual. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.2 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Emprego dos sinais de pontuação. 5.4 Concordância verbal e nominal. 5.5 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.6 Colocação dos pronomes átonos. 6. Reescritura de períodos, coerência e utilização de estratégias coesivas. 6.1 Substituição de palavras e(ou) expressões. 6.2 Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial conforme Manual de Redação do Governo do Estado de Goiás e respectivas atualizações. 7.1 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.2 Adequação do formato do texto ao gênero.

** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: É necessário que Perito Criminal tenha domínio da língua portuguesa, pois no exercício da função terá que elaborar, analisar, interpretar e avaliar atividades da perícia criminal.*

1.2 NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Conceito de Internet e intranet. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/intranet. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2.2 Acesso a distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia. 2.3 Conceitos de proteção e segurança. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de *hardware* e de *software*. 3.1 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*backup*). 3.2 Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 3.3 Noções básicas dos principais aplicativos comerciais e *softwares* livres para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual, sonoro e outros.

**Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Perito Criminal, a fim de garantir a excelência e para que desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme atribuições do cargo.*

1.3 REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E DO BRASIL: 1 Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos Séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento. 2 Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. 3 A população goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica. 4 Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. 5 As regiões goianas e as desigualdades regionais. 6 Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. 7 Aspectos da História Política de Goiás: a independência em Goiás, o Coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais. 8 Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. 9 Atualidades econômicas, políticas e sociais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: Além de cumprir a exigência prevista na Lei Estadual nº 14.911/2004, o Perito Criminal poderá exercer sua função em todo o território goiano, sendo, portanto, necessário conhecimento acerca da realidade econômica, política e social do Estado, de modo a adequar suas práticas ao contexto local.*

1.4 NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Estado, governo e administração pública: conceitos; elementos; poderes;

organização; natureza; fins; princípios. 2 Organização administrativa do Estado: administração direta e indireta. 3 Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas, cargo, emprego e funções públicas. 3.1 Regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás (Lei Estadual n. 20.576/2020). 3.2 Sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa (Lei Federal n. 8.429/1992). 4 Lei de licitações e contratos administrativos (Lei Federal n. 14.133/2021). 5 Poderes administrativos: poderes hierárquico, disciplinar e regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 6. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 7 Controle e responsabilização da administração: controles administrativo, judicial e legislativo; responsabilidade civil do Estado.

*** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** *o Direito Administrativo é responsável pela regulamentação da atividade administrativa do Estado e o conhecimento acerca dessa disciplina é essencial a todo ocupante de cargo público. O Perito Criminal, como agente público, executará cotidianamente atos administrativos e deverá conhecer os poderes administrativos, o poder de polícia e suas características, as situações de uso e abuso do poder, a responsabilidade civil do Estado, o poder disciplinar, o conceito de bens públicos e a gestão de contratos e convênios, entre outros conceitos intimamente relacionados com as atividades desenvolvidas pelos agentes da Administração Pública.*

1.5 NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Princípios. 2. Inquérito policial: histórico; natureza; conceito; finalidade; características; fundamento; titularidade; grau de cognição; valor probatório; formas de instauração; *notitia criminis*; *delatio criminis*; procedimentos investigativos; indiciamento; garantias do investigado; conclusão; prazos. 3 Prova: exame de corpo de delito, da cadeia de custódia e das perícias em geral; interrogatório do acusado; da confissão; do ofendido; das testemunhas; do reconhecimento de pessoas e coisas; da acareação; dos documentos; indícios; da busca e apreensão. 4. Restrição de liberdade: prisão em flagrante; prisão preventiva; prisão temporária (Lei Federal n. 7.960/1989).

(*) Relação da disciplina com as atribuições do cargo: *o Direito Processual Penal é o ramo do direito público dedicado ao estudo da aplicação jurisdicional do direito penal, sistematizando os órgãos relacionados e seus respectivos auxiliares. A matéria processual tem como objetivo trazer a matéria penal da mera abstração à realidade, dando as ferramentas necessárias para que o Direito Penal possa ser aplicado. Assim, essa disciplina se relaciona com as atribuições do Perito Criminal.*

1.6 NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1 Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Penal. 2 A lei penal no tempo e no espaço; tempo e lugar do crime; lei penal excepcional, especial e temporária; territorialidade e extraterritorialidade da lei penal; interpretação da lei penal; analogia; irretroatividade da lei penal; conflito aparente de normas penais. 3 Infração penal: elementos; espécies; sujeito ativo e sujeito passivo. 4 O fato típico e seus elementos: crime consumado e tentado; pena de tentativa; concurso de crimes; ilicitude e causas de exclusão; culpabilidade (elementos e causas de exclusão). 5 Imputabilidade penal. 6 Concurso de pessoas. 7 Crimes: crimes contra a pessoa; crimes contra o patrimônio; crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos; crimes contra a dignidade sexual; crimes contra a incolumidade pública; crimes contra a fé pública; crimes contra a administração pública.

(*) Relação da disciplina com as atribuições do cargo: *O Direito Penal é responsável pela regulamentação dos ilícitos penais, sendo o seu conhecimento de extrema necessidade ao desenvolvimento das atribuições do Perito Criminal.*

1.7 LEGISLAÇÃO ESPECIAL: 1 Lei Federal nº 13.675/2018, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela Segurança Pública, cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). 2 Lei Federal nº 11.343/2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD –, prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, define crimes e dá outras providências. 3 Lei Federal nº 13.869/2019, que dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade. 4 Lei Federal nº 9.455/1997, que define os crimes de tortura. 5 Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 6 Lei Federal nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). 7 Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais). 8 Lei Federal nº 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos). 9 Crimes de Trânsito (art. 291 a 312-B da Lei Federal nº 9.503/1997). 10 Lei Federal nº 12.030/2009, que dispõe sobre as perícias oficiais e dá outras providências. 11 Bancos de Perfis Genéticos (Lei Federal nº 12.654/2012 e Lei Federal nº 13.964/2019).

(*) Relação da disciplina com as atribuições do cargo: desempenhar as suas atribuições com profissionalismo e respeito aos direitos e à dignidade humana é um grande desafio para essa função, por isso é importante que o servidor tenha pleno conhecimento de todos os direitos das pessoas que estarão sob a sua responsabilidade.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL (CÓDIGO 101)

2.1 NOÇÕES BÁSICAS DE MEDICINA LEGAL: 1. Legislação sobre perícias. 2. Lesões corporais sob o ponto de vista jurídico. 3. Energias de Ordem Mecânica: Traumatologia Médico-legal. 4. Energias de Ordem Química, cáusticos e venenos, embriaguez, toxicomanias. 5. Energias de Ordem Física: Efeitos da temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, radiações, luz e som. 6. Energias de Ordem Físico-Química: Asfixias em geral. Asfixias em espécie: por gases irrespiráveis, por monóxido de carbono, por sufocação direta, por sufocação indireta, por afogamento, por enforcamento, por estrangulamento, por esganadura, por soterramento e por confinamento. 7. Tanatologia Médico-legal. 8. Tanatognose e Cronotanatognose. 9. Fenômenos cadavéricos. 10. Necropsia, necropsopia. 11. Mortes violentas, suspeitas e naturais. 12. Crimes contra a dignidade sexual e provas periciais. 13. Exame perinecropsópico de aborto e infanticídio.

***Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Perito Criminal, a fim de garantir a excelência e para que desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme atribuições do cargo.

2.2 CRIMINALÍSTICA: 1. Definição de Criminalística. 2. Levantamentos periciais em locais de crime (conceituação, classificação, isolamento e preservação). 3. Vestígios, evidências e indícios (definições, classificações). 3. Principais vestígios encontrados em locais de crime: em locais de crime contra a pessoa; em locais de crime contra o patrimônio; em locais de crimes de trânsito; em locais de crimes contra a dignidade sexual; em locais de crime de incêndio. 4. O exame perinecropsópico: ferimentos contusos, punctórios, incisos e mistos; ferimentos especiais (esgorjamento, degola, decapitação); efeitos primários e secundários em ferimentos produzidos por projéteis propelidos por disparo de arma de fogo. 5. Mortes produzidas por queimaduras. 6. Mortes produzidas por asfixia (enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, soterramento e afogamento). 7. Mortes produzidas por precipitação.

***Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Perito Criminal, a fim de garantir a excelência e para que desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme atribuições do cargo.

2.3 BIOLOGIA: 1. Bioquímica básica e biomoléculas: 1.1 Estrutura e função dos ácidos nucleicos. 1.2 Proteínas e enzimas. 2. Padrões de herança genética. 3. Genética de populações: 3.1 Teorema de Hardy-Weinberg. 3.2 Estrutura de populações. 4. Evolução: 4.1 Análise filogenética. 4.2 Seleção natural, mutação, derivação, fluxo gênico. 4.3 Evolução molecular. 4.4 Evolução Humana. 5. Biologia molecular: 5.1 Replicação. 5.2 Mutação, recombinação e reparo do DNA. 5.3 Expressão gênica. 6. Técnica de biologia molecular: 6.1 Sequenciamento do DNA. 6.2 Técnica de PCR. 6.3 Técnica de identificação utilizando o DNA. 7. Organismos geneticamente modificados. 8. Microbiologia: 8.1 Diversidade microbiana. 8.2 Microrganismos patogênicos. 9. Bioestatística. 10. Entomologia forense: 10.1 Técnicas de coleta e preparo de material zoológico. 11. Imunologia: 11.1 Imunohematologia. 11.2 Imunoglobulinas. 11.3 Interação antígeno/anticorpo *in vitro*. 12. Citologia: 12.1 Citologia humana e vegetal.

***Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Perito Criminal, a fim de garantir a excelência e para que desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme atribuições do cargo.

2.4 ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE: 1 Bacteriologia. 2 Doenças de veiculação hídrica. 3 Processos de tratamento de efluentes industriais e domésticos. 4 Tratamento e destinação final de resíduos sólidos. 5 Biogeografia. 6. Sucessão ecológica. 7. Relações ecológicas. 8 Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto. 9. Taxonomia e Morfologia Vegetal. 10 Lei Estadual nº 18.104/2013, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, institui a nova Política Florestal do Estado de Goiás.

***Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Perito Criminal, a fim de garantir a excelência e para que desenvolvam as habilidades e

competências previstas, conforme atribuições do cargo.

2.5 FÍSICA: 1. Mecânica. 1.1 Movimento em duas e três dimensões: conceitos, deslocamento, velocidade e aceleração (escalar e vetorial), queda livre, composição de movimentos, lançamento oblíquo e lançamento horizontal. 1.2 Movimentos circulares (uniforme e variado). 1.3 Princípios fundamentais da dinâmica (Leis de Newton), inércia e sua relação com sistemas de referência. 1.4 Força, peso, força de atrito, força centrípeta, força elástica. 1.5 Colisões: impulso e quantidade de movimento, impulso de uma força, quantidade de movimento de um sistema, teorema do impulso, teorema da conservação da quantidade de movimento, choque elástico e inelástico. 2. Energia mecânica e sua conservação. 2.1 Trabalho: trabalho da força-peso e trabalho da força elástica, trabalho de um força variável, potência e rendimento. 2.2 Energia cinética: Trabalho e variação de energia cinética. 2.3 Sistemas conservativos: energia potencial gravitacional, energia mecânica, conservação de energia mecânica. 3. Hidrostática: fundamentos, massa, peso, densidade, pressão, Teorema Fundamental da Hidrostática, vasos comunicantes, Teorema de Pascal, prensa hidráulica, Teorema de Arquimedes, corpos imersos e flutuantes. 4. Termometria: escalas termométricas e variação de temperatura. 5. Calorimetria: conceito de calor, capacidade térmica, equação fundamental da calorimetria, calorímetro, princípio geral das trocas de calor, fluxo de calor, Lei de Fourier. 6. Dilatação: dilatação térmica de sólidos e líquidos, comportamento térmico da água. 7. Termodinâmica: introdução, teoria cinética dos gases, Lei de Joule, trabalho nas transformações gasosas, 1ª e 2ª Lei da Termodinâmica, máquinas térmicas e rendimento, Ciclo de Carnot, conservação da energia e entropia. 8. Óptica: introdução, reflexão da luz, espelhos planos e esféricos, equações de Gauss para os espelhos esféricos, refração da luz, Lei de Snell-Descartes, lentes e instrumentos ópticos. 9. Ondas: fenômenos ondulatórios, ondas sonoras. 10. Cargas e Campos Eletrostáticos. 10.1. Carga elétrica: quantização e conservação. 10.2 Campo e potencial elétrico. 11. Corrente Elétrica. 11.1 Propriedades elétricas dos materiais: condutividade e resistividade; condutores e isolantes. 11.2 Lei de Ohm (materiais ôhmicos e não ôhmicos). 11.3 Circuitos simples. 11.4 Eletromagnetismo.

***Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** *Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Perito Criminal, a fim de garantir a excelência e para que desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme atribuições do cargo.*

2.6 QUÍMICA: 1. QUÍMICA INORGÂNICA: 1.1 Funções inorgânicas. 1.2 Ligações químicas e estrutura molecular. 1.3 Tabela periódica e química dos elementos. 1.4 Noções de química de coordenação (Teoria dos Elétrons de Valência, Teoria do Campo Cristalino e Teoria dos Orbitais Moleculares). 1.5 Cálculo estequiométrico. 2. QUÍMICA ORGÂNICA: 2.1 Teoria estrutural. 2.2 Estereoquímica. 2.3 Funções orgânicas. 2.4 Propriedades físicas dos compostos orgânicos. 2.5 Reatividade de compostos orgânicos. 3. QUÍMICA ANALÍTICA: 3.1 Preparo de soluções. 3.2 Titulometria. 3.3 Complexometria. 3.4 Espectroscopia de absorção na região do ultravioleta, visível e infravermelho. 3.5 Espectroscopia de absorção atômica. 3.6 Espectrometria de massa. 3.7 Processos de extração (Líquido-Líquido, Extração em Fase Sólida, Extração de Voláteis por *Headspace*). 3.8 Técnicas cromatográficas.

***Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** *Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Perito Criminal, a fim de garantir a excelência e para que desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme atribuições do cargo.*

2.7 MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Operações com conjuntos. 2 Geometria Plana: ângulos, polígonos e polígonos regulares, circunferência e círculo, triângulo retângulo e Teorema de Pitágoras, Teorema de Talles, área de figuras e regiões planas. 3 proporcionalidade: razão, proporção, regra de três, escalas. 4 Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 5 Análise combinatória e probabilidade. 6 Polinômios e equações polinomiais. 7 Funções e gráficos: função composta, função inversa, função par e função ímpar, funções elementares (linear, quadrática, exponencial, logarítmica e trigonométricas). 8 Progressão aritmética e progressão geométrica. 9 Geometria Analítica: coordenadas no plano, distância entre dois pontos. Estudo e equações da reta, da circunferência, da elipse, da hipérbole e da parábola. 10 Triângulos quaisquer: Lei dos Senos e Lei dos Cossenos. 11 Geometria Espacial: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Áreas e volumes. 12 Proposições e conectivos. 13 Estruturas lógicas. 14. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 15 Lógica de primeira ordem. 16. Operações lógicas sobre proposições. 17 Lógica sentencial (ou proposicional). 17.1 Proposições simples e compostas. 17.2 Tabelas verdade. 17.3 Equivalências. 17.4 Leis de De Morgan. 17.5 Diagramas lógicos. 18. Tautologias, contradições e contingências. 19 Implicação lógica. 20 Equivalência lógica. 21 Álgebra das proposições. 22 Método dedutivo. 23 Estatística: conceitos básicos (população, amostra, variável), gráficos e

tabelas, Medidas de posição, medidas de dispersão, curva normal, teste de hipóteses, correlação, mediana, moda, variância e desvio-padrão. 24 Princípios de contagem e probabilidade. 25 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

***Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** *A capacidade de raciocínio lógico contribui para a organização e a elucidação de situações cotidianas e de crises que necessitam de soluções criativas e imediatas. A utilização do raciocínio lógico permite, no exercício da função do Perito Criminal, que os servidores tenham visão crítica, boa argumentação, capacidade de criação e de interpretação e posicionamento seguro para o correto enfrentamento de situações e problemas.*

2.8 NOÇÕES DE CONTABILIDADE: 1 Formas jurídicas das sociedades. 2 Princípios contábeis geralmente aceitos. 3 Fatos e lançamentos contábeis. 4 Procedimentos básicos de escrituração contábil, demonstrações contábeis e financeiras (Lei Federal nº 6.404/1976).”

***Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** *Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Perito Criminal, a fim de garantir a excelência e para que desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme atribuições do cargo.*

3. CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA AUXILIAR DE AUTÓPSIA (CÓDIGO 301)

3.1 LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e inteligência de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Sintaxe da oração e do período. 7 Pontuação. 8 Concordância nominal e verbal. 9 Colocação pronominal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Equivalência e transformação de estruturas: discurso direto, indireto e indireto livre. 12 Paralelismo sintático. 13 Produção de texto.

*** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** *É necessário que Auxiliar de Autópsia tenha domínio da língua portuguesa, pois no exercício da função terá que elaborar, analisar, interpretar e avaliar atividades de auxiliar de autópsia.*

3.2 REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E DO BRASIL: 1. Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos Séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento. 2. Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. 3. A população goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica. 4. Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. 5. As regiões goianas e as desigualdades regionais. 6. Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. 7. Aspectos da História Política de Goiás: a independência em Goiás, o Coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais. 8. Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. 9. Atualidades econômicas, políticas e sociais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

*** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** *Além de cumprir a exigência prevista na Lei Estadual nº 14.911/2004, O Auxiliar de Autópsia poderá exercer sua função em todo o território goiano, sendo, portanto, necessário conhecimento acerca da realidade econômica, política e social do Estado, de modo a adequar suas práticas ao contexto local.*

3.3 MATEMÁTICA: 1 Operações: propriedades, aplicações e problemas. 1.1 adição. 1.2 subtração. 1.3 multiplicação. 1.4 divisão. 1.5 potenciação. 2 Proporcionalidade. 2.1 Razões e proporções. 2.2 Grandezas diretamente proporcionais. 2.3 Grandezas inversamente proporcionais. 2.4 Porcentagem. 2.5 Regras de três simples e compostas. 3 Sistemas de medidas. 3.1 Comprimento. 3.2 Massa. 3.3 Tempo. 3.4 Temperatura. 3.5 Volumes. 3.6 Relações entre unidades de medidas. 4. Geometria Plana Básica. 4.1 Figuras geométricas planas: ângulos, retas, polígonos, circunferências e círculos.

4.2 Relações métricas nos polígonos. 4.3 Perímetro de polígono e comprimento de circunferência. 4.4 Área de polígono e do círculo.

3.4 INFORMÁTICA BÁSICA: 1. Conceito de Internet e intranet. 2. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/intranet. 2.1. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2.2. Acesso a distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia. 2.3. Conceitos de proteção e segurança. 3. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de *hardware* e de *software*. 3.1. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*backup*). 3.2. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 3.3. Noções básicas dos principais aplicativos comerciais e *softwares* livres para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual, sonoro e outros.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO AUXILIAR DE AUTÓPSIA (CÓDIGO: 301)

4.1 NOÇÕES DA LEGISLAÇÃO APLICADA AO CARGO: 1. Exame de corpo de delito, da cadeia de custódia e das perícias em geral (artigos 158 ao 184 do Código de Processo Penal). 2. Estatuto do Servidor Público do Estado de Goiás (Lei Estadual n. 20.756/2020).

**Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Auxiliar de Autópsia, a fim de garantir a excelência e para que desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme atribuições do cargo.*

4.2 NOÇÕES DE BIOSSEGURANÇA: 1. Riscos em laboratórios e necrotérios: riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes. 2 Níveis de biossegurança em laboratórios e necrotérios: medidas de segurança, equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva. 3 Técnicas para Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde: Lei n. 6.514/1977, Portaria n. 3.214/1978; NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); NR 06 – Equipamento de Proteção Individual e Coletiva – EPI e EPC; NR 11 – Transporte, Movimento, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR 17 – Ergonomia; NR 23 – Proteção contra Incêndios; NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho e Primeiros socorros.

**Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Auxiliar de Autópsia, a fim de garantir a excelência e para que desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme atribuições do cargo.*

4.3 CIÊNCIAS: 1. Noções de Anatomia Humana. 1.1. Planos anatômicos do corpo humano. 1.2. Regiões e suas nomenclaturas. 1.3. Identificação das cavidades do corpo e seus órgãos. 1.4. Conservação e retirada de fragmentos humanos.

**Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Auxiliar de Autópsia, a fim de garantir a excelência e para que desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme atribuições do cargo.*

4.4 NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL: 1. Conceito, importância e divisões da Medicina Legal. 2. Documentos médico-legais: conteúdo e importância. 3. Conceitos de identidade, de identificação e de reconhecimento. 3.1 Principais métodos de identificação. 4. Perícia médico-legal: perícias médico-legais, perícia, peritos. 5. Traumatologia forense. 5.1 Energias de ordem física. 5.2 Energias de ordem mecânica. 5.3. Energias de ordem físico-química. 6. Tanatologia forense: causa jurídica da morte, diagnóstico de realidade da morte. 6.1 Morte natural e morte violenta. 6.2 Fenômenos cadavéricos. 6.3 Cronotanatognose, comoriência e premoriência. 6.4 Destinos do cadáver. 7. Técnicas de Necropsia: técnicas realizadas nas necropsias. 7.1 Aspectos legais e éticos da necropsia. 7.2 instrumentos utilizados em necropsia. 7.3 Técnicas de conservação de cadáver, técnicas de preparo de corpos em antropologia forense.

**Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Auxiliar de Autópsia, a fim de garantir a excelência e para que desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme atribuições do cargo.*

4.5 NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA: 1. Definição de Criminalística. 2. Vestígios, evidências e indícios (definições, classificações). 3. O exame perinecrosópico. 3.1 Ferimentos contusos, punctórios, incisos e mistos; ferimentos especiais (esgorjamento, degola, decapitação). 3.2 Efeitos primários e secundários em ferimentos produzidos por projéteis propelidos por disparo de arma de fogo. 4. Mortes produzidas por asfixia (enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, soterramento e afogamento).

****Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:*** *Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Auxiliar de Autópsia, a fim de garantir a excelência e para que desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme atribuições do cargo.*

ANEXO II - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Eu (favor preencher com letra de forma - todos os campos são obrigatórios),

NOME COMPLETO (SEM ABREVIACÕES):			
Nº DA IDENTIDADE (RG) / ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
/ -		.	/ /
ENDEREÇO:		NÚMERO:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:		CIDADE:	UF: CEP:
E-MAIL:		TELEFONE:	
		()	

candidato(a) ao cargo de:

CÓDIGO DO CARGO	CARGO

no concurso público para provimento de vagas na Superintendência da Polícia Técnico Científica, VENHO REQUERER a isenção da taxa de inscrição, de acordo com o item 6 do edital normativo de abertura do certame.

Marque com um X a opção correspondente a solicitação:	Marque com um X a documentação enviada
(...) Membro de Família cuja Renda Familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos ou beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda nos termos da Lei nº 19.587/2017 (...) Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda nos termos da Lei nº 19.587/2017.	(....) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; (....) cópia simples do Requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição; (....) cópia da comprovação de renda mensal familiar de até 2 (dois) salários-mínimos, com indicação dos familiares (nomes e grau de parentesco) dos integrantes da família, relação dos rendimentos individuais (de todos) e respectivos comprovantes; (....) Certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda.
(...) Doador de Medula, conforme Lei Estadual Nº 19.587/2017 (...) Declaro, para fins de isenção de taxa de inscrição, que estou cadastrado em banco de dados oficial como possível doador de medula óssea.	(....) cópia do documento de identidade (RG) válido; (....) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); (....) Cópia do documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea;
(...) Doador de Sangue, conforme Lei Estadual Nº 19.587/2017 (...) Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, que sou doador regular de sangue para instituição pública de saúde.	(....) cópia do documento de identidade (RG) válido; (....) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); (....) cópia do comprovante oficial de doação de sangue emitido por instituição pública de saúde, demonstrando ter feito, no mínimo, 3 (três) doações há menos de 1 (um) ano da data de início das inscrições;
(...) Doadora de Leite Materno conforme Lei Estadual Nº 21.026/2021 (...) Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, que sou doadora de Leite Materno.	(....) cópia do documento de identidade (RG) válido; (....) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); (....) cópia simples do comprovante de doação voluntária (....) cópia da carteira de identificação do doador expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo.
(....) outra documentação comprobatória especificar): _____.	

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento desta declaração e a entrega, no prazo regular, da documentação requerida em conformidade com o edital normativo do concurso público.

Tenho plena ciência que, em caso de concessão da isenção da taxa de inscrição, deverei preencher o formulário eletrônico de inscrição com os meus dados cadastrais (localizado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>), em conformidade com as condições e prazos estipulados no item 6 do Edital Normativo, para que a minha inscrição seja efetivada no presente concurso público.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

_____ - DF _____ de, _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS PARA PcD.
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

Eu _____, CPF _____ nº

_____, Inscrição nº _____, candidato(a) **concurso público para provimento**

de vagas no cargo de _____ quadro permanente da Superintendência da Polícia

Técnica Científica, VENHO REQUERER:

() vaga especial para pessoa com deficiência.

Nessa ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possui: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____

_____ (____), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV - CRONOGRAMA

Item	Atividade	Período
1	Publicação do Edital Normativo do Concurso Público no <i>DOEGO</i> .	30/01/2023
2	Prazo para impugnação do Edital Normativo.	31/01 a 03/02/2023
3	Publicação do edital de retificação no <i>DOEGO</i> , após a análise e aprovação dos pedidos de impugnação ao Edital Normativo.	13/02/2023
4	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição do concurso público.	13/02 a 17/02/2023
5	Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	23/02/2023
6	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	24/02 a 28/02/2023
7	Divulgação do resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição no <i>site</i> www.iades.com.br .	03/03/2023
8	Período de inscrição do concurso público.	03/03 a 09/04/2023
9	Período de solicitação de atendimento especial e para concorrer as vagas para pessoas com deficiência.	03/03 a 10/04/2023
10	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	10/04/2023
11	Resultado preliminar da ampla concorrência, e da análise das solicitações de atendimento especial nos dias das provas, e para concorrer as vagas para pessoas com deficiência	13/04/2023
12	Período para interposição de recurso contra o indeferimento de atendimento especial e para concorrer as vagas para pessoas com deficiência e resultado preliminar das inscrições.	14/04 a 18/04/2023
13	Publicação do resultado final após análise de recursos contra resultado preliminar de indeferimento de atendimento especial e para concorrer as vagas para pessoas com deficiência, <i>site</i> www.iades.com.br , e publicação dos candidatos que concorrem para ampla concorrência.	21/04/2023
14	Divulgação dos locais de prova do Concurso Público no <i>site</i> www.iades.com.br .	26/04/2023
15	Aplicação das provas objetivas e discursivas para o cargo de Perito Criminal.	07/05/2023
16	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas do cargo de Perito Criminal, no <i>site</i> www.iades.com.br .	07/05/2023
17	Interposição de recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas do cargo de Perito Criminal.	08/05 a 10/05/2023
18	Período para a análise dos recursos interpostos contra as questões das provas objetivas do cargo de Perito Criminal e julgamento pela Banca Examinadora.	11/05 a 19/05/2023

19	Aplicação das provas objetivas e discursivas para o cargo de Auxiliar de Autópsia.	21/05/2023
20	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas do cargo de Auxiliar de Autópsia no site www.iades.com.br .	21/05/2023
21	Interposição de recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas do cargo de Auxiliar de Autópsia.	22/05 a 24/05/2023
22	Período para a análise dos recursos interpostos contra as questões das provas objetivas do cargo de Auxiliar de Autópsia e julgamento pela Banca Examinadora.	25/05 a 12/06/2023
23	Publicação do gabarito definitivo e do resultado preliminar das provas objetivas de todos os cargos.	16/06/2023
24	Publicação do resultado final das provas objetivas e convocação dos candidatos para a correção das provas discursivas.	16/06/2023
25	Publicação do edital do resultado preliminar das provas discursivas e publicação no <i>site</i> www.iades.com.br do espelho usado pela Banca Examinadora para a correção das provas discursivas.	04/07/2023
26	Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas discursivas.	05/07 a 07/07/2023
27	Período para a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas discursivas pela Banca Examinadora.	08/07 a 20/07/2023
28	Publicação, do resultado final das provas discursivas e convocação para as fases: <ul style="list-style-type: none"> • avaliação da equipe multiprofissional dos candidatos que se declararam com deficiência; e • entrega da documentação para a fase de avaliação de vida pregressa e investigação social. 	25/07/2023
29	Realização da avaliação da equipe multiprofissional para os candidatos que se declararam com deficiência.	01/08 a 04/08/2023
30	Período para a entrega da documentação para a fase de avaliação de vida pregressa e investigação social.	01/08 a 07/08/2023
31	Publicação do resultado preliminar da avaliação por equipe multiprofissional para candidatos que se declararam com deficiência. Convocação para avaliação médica, para o teste de aptidão física e para a entrega de documentação referente a avaliação de títulos.	10/08/2023
32	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação da equipe multiprofissional para os candidatos que se declararam com deficiência.	11/08 a 15/08/2023
33	Publicação do resultado final da avaliação da equipe multiprofissional para os candidatos que se declararam com deficiência.	18/08/2023
34	Realização da avaliação médica e realização do teste de aptidão física.	30/08 a 10/09/2023
35	Período para entrega da documentação para a avaliação de títulos;	30/08 a 10/09/2023

36	Publicação do edital com o resultado preliminar da avaliação médica e do teste de aptidão física.	27/09/2023
37	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação médica e contra o resultado preliminar do teste de aptidão física.	28/09 a 02/10/2023
38	Publicação do resultado final da avaliação médica, do teste de aptidão física e a convocação para o exame psicotécnico.	13/10/2023
39	Abertura dos envelopes contendo os títulos	16/10/2023
40	Realização do exame psicotécnico.	22/10/2023
41	Publicação do resultado preliminar do exame psicotécnico e resultado preliminar da fase de avaliação de vida pregressa e investigação social,	07/11/2023
42	Período para as entrevistas devolutivas dos candidatos não recomendados no exame psicotécnico.	08/11 a 09/11/2023
43	Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da fase de avaliação de vida pregressa e investigação social.	08/11 a 10/11/2023
44	Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar do exame psicotécnico.	10/11 a 14/11/2023
45	Período para a análise dos recursos contra o resultado preliminar do exame psicotécnico e da fase de avaliação de vida pregressa e investigação social.	15/11 a 27/11/2023
46	Publicação do resultado final do exame psicotécnico e do resultado final da avaliação de vida pregressa e investigação social.	30/11/2023
47	Publicação do resultado preliminar da avaliação de títulos.	30/11/2023
48	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.	01/12 a 05/12/2023
49	Publicação do resultado final da avaliação de títulos.	14/12/2023
50	Publicação do resultado preliminar do concurso.	18/12/2023
51	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da 1ª etapa do concurso.	19/12 a 21/12/2023
52	Publicação do edital com o resultado final do concurso no <i>DOEGO</i> .	27/12/2023